



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — N. 18.354

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.407 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1956

Eleva o efetivo da Guarda-Civil deste Estado e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica elevado o efetivo da Guarda-Civil deste Estado, com a criação de setenta (70) postos de Guarda-Civil de 3.ª classe, com os vencimentos anuais de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro vindouro, devendo ser feita a sua inclusão na proposta orçamentária para o exercício de 1957 e futuros, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Finanças

LEI N. 1.408 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1956

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 104.412,00 para reforço de dotações da Lei de Meios em execução.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento da Despesa do Estado, para o corrente exercício, o crédito suplementar de cento e quatro mil quatrocentos e doze cruzeiros (Cr\$ 104.412,00), a fim de atender aos encargos criados pela Lei n. 1.341, de 8 de junho de 1956, relativos aos meses de junho a dezembro deste ano e distribuído da forma a seguir discriminada:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Departamento do Material		
Pessoal Fixo		
Diferença de vencimentos	7.200,00	
Diferença de gratificação	2.400,00	9.600,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Departamento de Despesa		
Pessoal Fixo		
Diferença de vencimentos	15.000,00	
Departamento de Receita		
Pessoal Fixo		
Diferença de vencimentos	9.600,00	
Diferença de gratificação	3.204,00	12.804,00

Departamento de Contabilidade

Pessoal Fixo		
Diferença de vencimentos	51.000,00	
Diferença de gratificação	6.408,00	57.408,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Departamento Estadual de Águas		
Pessoal Fixo		
Diferença de vencimentos	9.600,00	

Total Geral Cr\$ 104.412,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Finanças

LEI N. 1.409 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1956

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 à verba SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, consignação POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, subconsignação PESSOAL FIXO.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no orçamento da despesa do Estado em execução, o crédito suplementar de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) para reforço de verba SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, consignação POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, subconsignação PESSOAL FIXO, destinado a fazer face ao pagamento da diferença resultante da elevação da representação do

Comandante da Polícia Militar do Estado, de Cr\$ 24.000,00 para Cr\$ 120.000,00 anuais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Edson de Moura Conrado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Expediente, padrão O, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Governo, vago com a exoneração de Wortigern Lopes Castelo Branco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio" de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Antunes do Couto, ocupante do cargo de Escriurário, classe D, do Quadro Único, do Serviço Médico Legal, do Departamento Estadual de Segurança Pública, para o Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, vago com a remoção de Lârcio Menezes Tavares Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Newton Burlamaqui de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de "Curador de Acidentes no Trabalho", do Quadro Único, lotado no Ministério Público, vago com a exoneração de Stela Larmarço de Castro Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Ariani Barreto de Oliveira do cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Romualdo Andrade, Guarda Marítimo de 2.ª classe, da Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro do corrente ano a 18 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamin Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Gurupá, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone : 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida :

Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto nos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL :

Annual Cr\$ 500,00

Semestral Cr\$ 300,00

Número avulso Cr\$ 1,50

Número atrasado, ano Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS :

Annual Cr\$ 700,00

Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00

1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00

Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto nos sábados, quando de verão fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à manutenção, publicação, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e nos sábados, das 8 às 10,00 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto nos sábados, quando de verão fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à manutenção, publicação, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve, remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laercio Meneleu Tavares Pinheiro, ocupante do cargo de Escriturário, classe D.

do Quadro Único do Departamento Estadual de Águas, da S. O. T. V., para o Serviço Médico-Legal, do D. E. S. P., da Secretaria de Interior e Justiça, vago com a remoção de João Antunes do Couto. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1956. EDWARD CATETE PINHEIRO Governador do Estado Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 20/11/56

N. 4640 — Petição de Maria Puzza Santos de Jesus. — Aguarde oportunidade; Relacione-se. A S. E. C.

N. 6169 — Memorial da Organização Industrial de Defesa Alimentar do Pará: "Indiferido, em vista dos pareceres".

N. 6618 — Petição de Maria Barbosa d'Assumpção: "Indefido. A escola de datilografia, localizada como está em Alenquer, compete à Prefeitura local auxiliá-la, e não o Estado.

N. 4735 — Petição de Manoel Gomes dos Santos: "Indefido, por falta de amparo legal".

N. 4668 — Petição de Raimundo Soares de Araujo: "Reconheça a firma e volte, querendo".

N. 4674 — Petição de Maria de Souza Valente: "Reconheça a firma e volte, querendo".

N. 5074 — Petição de Raimundo Antonio de Brito: "Reconheça a firma e volte, querendo".

N. 6163 — Petição de Olga Raimunda de Caripunas: "Como requer. Ao D.P., para o devido ato".

N. 4111 — Petição de Luiz Macena de Lima: "Reconheça a firma e volte, querendo".

N. 5476 — Petição de Antonio Mauricio Braga: "Reconheça a firma e volte, querendo".

N. 4558 — Petição de Rosilda de Ataíde Lima: "Nada há que deferir. Arquive-se".

encaminhando folha de pagamento: "Encaminhe-se com ofício a folha à S. F., e arquive-se o presente".

N. 7001—Of. n. 129 — Do Serviço de Transporte do Estado: "Ao D. M., para providenciar".

N. 7003—Of. n. 131 — Do Serviço de Transporte do Estado: "Ao D. M., para atender".

N. 6511 — Petição de Antonietta Sales: "Como pede. D. P.". N. 4845 — Petição de Francisca Lima Sarmento: "Reconheça e firma e volte, querendo".

N. 4021 — Petição de Beajamin Leiros Garcia: "Reconheça a firma e volte, querendo".

N. 4570 — Petição de Raimunda Oceanira Terra das Neves: "Reconheça a firma e volte, querendo".

N. 5042 — Petição de Luiz Gomes da Silva: "Reconheça a firma e volte, querendo".

N. 6066 — Petição de Raimundo Alves de Moura: "Como requer, por ser de direito". Ao D. P.

N. 5075 — Petição de Antonio Alberto Franco Macambira: "Reconheça a firma e volte, querendo".

N. 4580 — Petição de Maria José Bastos Paes: "Nada há que deferir. A requerente não gozava de estabilidade à época de sua exoneração".

N. 2914 — Petição de João Corrêa de Araujo Pinto: "Aguardar oportunidade".

N. 6235 — Carta de Luiza de Oliveira Barros: "A vista da informação do D.P., nada há que deferir".

N. 6886 — Of. n. 501 — Do Departamento de Material, encaminhando conta da firma, Segismundo Brito: "Encaminhe-se à Secretaria de Finanças".

N. 6953 — Of. n. 1 — Do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando o requerimento de Artur Pereira da Silva: "Volte ao S.C.R. para providenciar junto à Coletoria Estadual de Itupiranga, no sentido de que se pronuncie sobre a publicação do edital, após o que deve o processo voltar-me a despacho".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 20/11/56

N. 6802/Of. n. 155 — Da Prefeitura Municipal de Bragança: "Ao D. P., para informar".

N. 4591/Of. n. 6 — Da Câmara Municipal de Irituia: "Volte ao D. P., para informar se a requerente foi exonerada como excedente, ou por outro motivo".

N. 6983 — Of. n. 518 — Do Departamento de Material, encaminhando conta da firma, Fábrica Santa Maria Oleos e Sabão Ltda.: "Encaminhe-se à Secretaria de Finanças".

N. 6984 — Of. n. 517 — Do Departamento de Material, encaminhando conta da firma, Rodrigues Batista & Cia.: "Encaminhe-se à Secretaria de Finanças".

N. 6956 — Of. n. 424 — Da Secretaria de Estado de Produção: "Cliente, arquive-se".

N. 6982 — Of. n. 519 — Do Departamento de Material, encaminhando conta da firma, Fábrica União Indústria e Comércio S/A.: "Encaminhe-se à Secretaria de Finanças".

N. 6957 — Of. n. 423 — Da Secretaria de Estado de Produção: "Cliente, arquive-se".

N. 6873 — Circular n. 7 — Da Superintendência do S. P. L. no Estado do Pará: "Acusar e agradecer".

N. 6967—Of. n. 128 — Do Serviço de Transporte do Estado,

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 78 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1956.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear a Srta. Maria de Lourdes da Silva Castro, Chefe de Expediente, para julgar e apurar a concorrência pública a realizar-se este ano para aquisição de material destinado aos serviços durante o ano de 1957, sob a presidência do sr. Raimundo Camilo Rodrigues e a comissão nomeada em Portaria n. 73, de 6 de novembro corrente. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 20 de novembro de 1956.

Raimundo Camilo Rodrigues
Diretor

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petição:

Em 12/11/1956

51190 — Francisco Camarão Pantoja, solicitando reconsideração de ato — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

Em 14/11/56

N. 1065, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o telegrama do delegado de Tucuruí — Ao Arquivo, de acordo com o despacho de fls. 2, 2a. parte.

Em 16/11/56

N. 1357, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo sobre a aposentadoria de Maria Amélia da Silva, servente no grupo escolar Paulino de Brito — A D. E., para o devido encaminhamento.

N. 224, da Polícia Militar, encaminhando o resultado de sindicância sobre uma ocorrência verificada em Soure — Cancele-se a punição pelo fato porventura aplicada ao soldado acusado. Quanto ao delegado de Polícia cujo procedimento foi irregular nenhuma pena pode ser aplicada de vez que já foi exonerado.

N. 14, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado Lucas Pereira Tavares — Ao D. P., para dizer.

Sin. da Colônia Estadual de Tomé-Açu, tratando do cidadão Sandoval Ferreira Martins — Ciente. Arquite-se.

Sin. do Partido Social Democrático, Tomé-Açu, sobre a exoneração de João Marques Palheta do cargo de delegado especial de polícia e a nomeação de Paulo José Teixeira de Carvalho, para o referido lugar — A D. E., para baixar os atos.

N. 94, do Asilo D. Macedo Costa — Agradecer e arquivar.

N. 114, da Pretoria de Barcarena, comunicação — Ciente. Arquite-se.

N. 326, da Faculdade de Direito do Pará, pedindo a publicação do edital de concurso para professor catedrático da cadeira de Economia Política, da Faculdade de Direito do Piauí — A Imprensa Oficial.

N. 1106, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o ofício do delegado de polícia de Marabá — A D. E., para juntar ao expediente anterior.

N. 107, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0561, e outros documentos, em que é interessado o ex-adjunto de promotor de Afua, Sr. Raimundo Evangelista de Deus e Silva — Já tendo sido exonerado o interessado nada há que deferir.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de S. Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Joel Ferreira da Costa, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Ten. Cel. Manoel Maurício Ferreira e o cidadão Joel Ferreira da Costa, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Joel Ferreira da Costa, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula segunda: — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as

questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954. Prorrogado pela Lei n. 1.911, de 1.º de dezembro de 1955.

Cláusula sexta: — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 8 de junho de 1956. — (aa) Manoel Maurício Ferreira; Joel Ferreira da Costa; Nacional Linhares Leão; Clodoaldo Martins do Nascimento; João José de Siqueira Mendes.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de S. Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Martiniano Soares Corrêa para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe.

Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Medrado Castelo Branco e o cidadão Martiniano Soares Corrêa, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Martiniano Soares Corrêa, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula segunda: — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954. Prorrogado pela Lei n. 1.911, de 1.º de dezembro de 1955.

Cláusula sexta: — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes

contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 21 de junho de 1956. — (aa) Medrado Castelo Branco, Martiniano Soares Corrêa; Nacional Linhares Leão; Clodoaldo Martins do Nascimento; João José de Siqueira Mendes.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Alcindo Vale para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Medrado Castelo Branco e o cidadão Alcindo Vale, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Alcindo Vale, casado, brasileiro, o qual fica, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula segunda: — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954. Prorrogado pela Lei n. 1.911, de 1.º de dezembro de 1955.

Cláusula sexta: — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes

contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 22 de junho de 1956. —

(aa) Medrado Castelo Branco; Alcindo Vale; Nacional Linhares Leão; Clodoaldo Martins do Nascimento; João José de Siqueira Mendes.

Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará entre o Governo do Estado e Ofir Santos, para os serviços de sinaleiro de 2.ª classe da DET.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Medrado Castelo Branco e Ofir Santos, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Ofir Santos, paraense, casado, de 31 anos de idade, aqui por diante denominado contratado, para os serviços de sinaleiro de 2.ª classe da DET, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Cláusula segunda: — O contratado elege a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 1.911, de 1.º de dezembro de 1955.

Cláusula sexta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes

contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de julho de 1956. — (aa) Edgar de S. Corrêa, Medrado Castelo Branco; Ofir Santos; Dário Freire de Lima; Raimundo da Silva Oliveira.

Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará entre o Governo do Estado e Antonio Anatolio Rodrigues para os serviços de sinaleiro de 2.ª classe da DET.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Medrado Castelo Branco e Antonio Anatolio Rodrigues, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Antonio Anatolio Rodrigues, mineiro, de 31 anos de idade, aqui por diante denominado con-

tratado, para os serviços de sinaleiro de 2.ª classe da DET, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Cláusula segunda: — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, no atual exercício, à conta da Tabela n. 20, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 1.911, de 1.º de dezembro de 1955.

Cláusula sexta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Cláusula sétima: — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 3 de julho de 1956. — Medrado Castelo Branco; Constâncio Santos Batalha; Nacional Linhares Leão; Clodoaldo Martins do Nascimento; João José de Siqueira Mendes.

Término de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão José Alves da Silva, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Medrado Castelo Branco e o cidadão José Alves da Silva, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão José Alves da Silva, casado, brasileiro, o qual fica, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula segunda: — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, prorrogado pela Lei n. 1.911 de 1.º de dezembro de 1955.

Cláusula sexta: — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 9 de julho de 1956. — Medrado Castelo Branco; José Alves da Silva; N. Linhares Leão; Clodoaldo Martins do Nascimento; João José de Siqueira Mendes.

Término de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Raimundo da Costa Flexa, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Medrado Castelo Branco e o cidadão Raimundo da Costa Flexa, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Raimundo da Costa Flexa, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula segunda: — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, prorrogado pela Lei n. 1.911, de 1.º de dezembro de 1955.

Cláusula sexta: — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de julho de 1956. — Medrado Castelo Branco; Raimundo da Costa Flexa; N. Linhares Leão; Clodoaldo Martins do Nascimento; João José de Siqueira Mendes.

Término de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão João Samico, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Medrado Castelo Branco e o cidadão João Samico, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão João Samico, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula segunda: — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, prorrogado pela Lei n. 1.911, de 1.º de dezembro de 1955.

Cláusula sexta: — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de julho de 1956. — Medrado Castelo Branco; João Samico; Nacional Linhares Leão; Clodoaldo Martins do Nascimento; João José de Siqueira Mendes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.
Em 19/11/56
Processos:
N. 6880, de Francisco Lobato — Verificado, embarque-se.
— N. 6882, de Joaquim F.

Costa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se. — N. 6736, de Marques Pinto Exportação S. A. — As 1.ª e 2.ª Seções, para os devidos fins.
— Ns. 6821 e 6860, de J. Fonseca e 6830, de Barros e Cordero Comércio e Navegação S. A. — A 2.ª Seção.

—N. 6722, de São José de Ribamar Industrial Ltda. A 2a. Seção e em seguida, a 1a. Seção para os devidos fins.
 —N. 6883, de Silva & Teixeira — A Seção de Fiscalização.
 —N. 6884, de Xarif Rachid Filho e 6881, de Osvaldo de Souza — Verificado, embarque-se.
 —Ns. 306, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e 3-OSG-684/56, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 —N. 6859, de Barros e Cordeiro Comércio e Navegação S. A. — A 2a. Seção.
 —N. 6886, de José Gonçalves Matos — Ao fiscal do distrito para informar.
 —N. 282, do Território Federal de Rondônia — Cliente. Respondida-se, agradecendo e arquivando-se.
 —N. 5069, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
 —N. 6885, de Adelino Barboza — A Seção de Mecanização.
 —N. 6887, de Fernando Martins — Verificado, embarque-se.
 —N. 6890, de R. Maia & Cia. — A Seção de Fiscalização.
 —N. 6888, de Manoel Lobato

Martins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 —N. 6889, de Osvaldo Ferreira de Azevedo — A Seção de Fiscalização.
 —N. 6782, do Banco de Crédito da Amazônia Oc. Anon. — A 2a. Seção.
 —N. 6758, de João Fonseca — A 2a. Seção e, em seguida, a 1a. Seção, para os devidos fins.
 —N. 6764 e 6731, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — As 1a. e 2a. Seções, para os devidos fins.
 —N. 1035, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.
 —N. 6731, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — As 1a. e 2a. Seções, para os devidos fins.
 —N. 33, da Coletoria Estadual de Monte Alegre — Em face do parecer do Dr. Superintendente da Fiscalização que adoto, officie-se ao coletor de Monte Alegre dando-lhe ciência do mesmo.
 —N. 6891, de Artur Costa & Cia. Ltda. — Cancele-se a Estatística n. 38.323, vista haver a firma Pereira Pinto & Cia. despachado, pela dita de n. 37.321, a mercadoria mencionada neste requerimento — A Seção de Fiscalização.

Geral Extraordinária realizada em 14/8/56: — Arquivase-se.
 Atas
 3 — Importadora de Ferragens S/A., pedindo o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 12/10/56 que alterou seus estatutos: — Arquivase-se.
 4 — Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., pedindo o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada a 26/10/56, que efetivou o aumento de seu capital de Cr\$ 18.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 conforme deliberação da Assembléa Geral Extraordinária de 4/5/56, autorizando o dito aumento: — Arquivase-se.
 5 — Fôrça e Luz do Pará, S/A., pedindo o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 23/10-56: — Arquivase-se.
 6 — Moller, S/A., Comércio e Representações, pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 8/10/56, que publicou com a devida anotação desta J.C. a ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, pelo aumento do seu capital: — Arquivase-se.
 7 — Latex Industrial, S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado de 17/10/56, que publicou a Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 10/10/56: — Arquivase-se.
 Contratos
 8 — Carlos Alcantarino, contador, requerendo o arquivamento do contrato social da Distribuidora Paraense R.L. Ltda., com o capital de Cr\$ 2.100.000,00, para Representações e conta própria, à Avenida Senador Lemos, n. 85, nesta cidade, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Agostinho Moreira Fernandes, Leonel Faria e Gerson Wanderley de Carvalho, brasileiros, casados: — Arquivase-se.
 9 — Belchior Costa & Cia., estabelecidos em Xapuri, Território Federal do Acre, e Filial nesta cidade, à rua Gaspar Viana, n. 74, requerendo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 12.000.000,00, para a exploração do comércio de compra e venda de mercadorias e produtos da região, bem como o comércio de importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, prazo indeterminado, entre partes: — Adão Belchior da Costa Galo, brasileiro naturalizado, casado, Iraci da Silva Galo, brasileira, casada, e Adalci de Costa Galo, brasileiro, solteiro: — Arquivase-se.
 10 — Rádio Guajará Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 1.000.000,00 de capital, para compra e venda de material e imóveis e quaisquer compromissos que envolvam o patrimônio da sociedade, sito nesta cidade, sem filial, prazo de 10 anos, entre partes: Conceição Lobato de Castro, Leão Alvarez de Castro, casados e Paulo Lobato de Miranda, desquitado, todos brasileiros: — Arquivase-se.
 11 — M. C. Gama & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 60.000,00, para o comércio de bebidas alcóolicas e gêneros conexos, sitos nesta cidade de Belém, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Agenor Silva de Lima, brasileiro, solteiro, Maria da Consolação Gama de Moraes, brasileira, solteira e Nezilda Campos de Moraes, brasileira, casada: — Arquivase-se.
 Alterações
 12 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o arquivamento da Escritura Pública de alteração do contrato social da firma Pires Guerreiro & Cia., sociedade em nome coletivo, de responsabilidade solidária e ilimitada, e sua transformação em sociedade anônima, sob a denominação Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A., elevação do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00, dividido em 16.000 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma no valor nominal de Cr\$ 1.000,00;

para a indústria e comércio de olaria, sabões, couros, beneficiamento de cereais e fumos, compra e venda, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, sito nesta cidade à rua Dr. Malcher, n. 15 e 29, possuindo uma Filial no Rio de Janeiro, à rua Moncorvo Filho, n. 17-A, prazo indeterminado, entre partes: José Pires Guerreiro, Cecília de Oliveira Guerreiro, Rosa Maria Pires Guerreiro de Oliveira, Cecília Guerreiro de Oliveira, Nair Guerreiro de Oliveira, Maria José Pires Guerreiro de Oliveira, Terezinha de Jesus Guerreiro de Oliveira, Juan Perez Guerrero, José Otero Perez e outros: — Arquivase-se.
 13 — J. Dias Paes & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na modificação da cláusula segunda do aditivo celebrado em 23/2/55: — Arquivase-se.
 14 — Gorayeb & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 600.000,00: — Arquivase-se.
 15 — Antônio Gonçalves Bastos, advogado e contador, requerendo o arquivamento do contrato social da Estância Brasil Ltda., pelo aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00: — Arquivase-se.
 16 — Antônio Gonçalves Bastos, advogado e contador, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Martins, Melo & Cia., pelo aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00: — Arquivase-se.
 17 — Representações União Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00: — Arquivase-se.
 18 — Empresa de Transportes Rodoviários Ltda., requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela elevação do seu capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 300.000,00: — Arquivase-se.
 19 — Cerâmica Marajó Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.500.000,00: — Arquivase-se.
 20 — Irmãos Platon Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela transferência de quotas que faz o sócio Homero Charles Platon ao sócio admitido Bento Sales Pascoli e transferência de sua sede para a cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, onde passará a exercer suas atividades comerciais, entre partes: Homero Charles Platon e Leônidas Platon, brasileiros, solteiros e Bento Sales Pascoli, brasileiro, casado: — Arquivase-se.
 21 — A. Cristovão & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 50.000,00: — Arquivase-se.
 FIRMAS COLETIVAS
 22 — Rádio Guajará Ltda., M. C. Gama & Cia. Ltda., e Distribuidora Paraense R. Ltda., pedindo, respectivamente, o registro dessas firmas: — Registre-se, arquivado o contrato.
 FIRMAS INDIVIDUAIS
 23 — Nair Corrêa, brasileira, casada, requerendo o registro da firma Nair Corrêa, de que é responsável; Capital: Cr\$ 15.000,00, para o comércio a varejo de gêneros alimentícios, à travessa Augustura, n. 654, nesta cidade: — Registre-se.
 24 — Manoel Francisco de Almeida, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Manoel Francisco de Almeida Navegação dos Rios Guamá e Irituia, da que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Negócio explorado: Navegação fluvial (armador fluvial) dos rios Guamá e Irituia; Sede: rua São Boaventura, n. 65, nesta cidade: — Registre-se.
 AVERBAÇÕES
 25 — Empresa de Transportes Rodoviários Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento

DEPARTAMENTO DE RECEITA
 ARRECAÇÃO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	1.365.021,80
Renda de hoje Comprometida	15.241,70
Total de hoje	1.380.263,50
Total até ontem	18.241.177,30
Total até hoje 31 de outubro, p.	287.059.064,70
Total Geral	Cr\$ 305.300.242,00

Visto: — OCTAVIO FRANÇA, Diretor — Confere: — BENJAMIN BOLONHA, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
 T E S O U R A R I A

SALDO do dia 17/11/56	8.711.989,20
Renda do dia 19/11/56	573.833,90
Recuperações e descontos	128.490,60
S O M A	Cr\$ 9.414.313,70
Pagamentos efetuados no dia 19/11/1956	1.536.875,20
Saldo para o dia 20/11/1956	7.874.438,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	5.371.116,60
Em documentos	2.506.321,90
T O T A L	Cr\$ 7.877.438,50

Belém (Pará), 19 de novembro de 1956. — Visto: Expedido Almeida, Diretor do Dep. de Despesa — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

P A G A M E N T O S

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagou, ontem dia 20 de novembro de 1956, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal Fivo e Variável:
 Aposentados de letra L a Z.
 Pró-labore das professoras Noturnas.

Custeios:
 Hospital Juliano Moreira, Biblioteca e Arquivo Público, Polícia Militar do Estado Centro de Saúde n. 2 e Hospitais de Isolamento.

Diversos:
 Instituto Calmete do Pará, Cidade C. Costa, Felipa Monteiro das Neves, José R. Alves Artur Pessoa e Antonino Correa da Rocha.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 12 a 16 de novembro de 1956.

Autorização para comerciar

1 — Sebastião Pereira Saavedra, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa, d. Nair Corrêa Saavedra: — Registre-se.

Decreto

2 — Cia. de Seguros Comercial do Pará, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL da União, de 7/11/56, que publicou o Decreto n. 40.183, de 30/10/56 do Exmo. Sr. Dr. Presidente da República, aprovando a reforma dos seus Estatutos, inclusive aumento de seu capital de Cr\$ 2.250.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, tudo conforme deliberação da Assembléa

do seu capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 300.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

26 — Representações União Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

27 — Cerâmica Marajó Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.500.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

28 — Antônio Gonçalves Bastos, advogado, pedindo para averbar no registro da Estância Brasil Ltda., o aumento do capital social da referida empresa de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

29 — A. Cristovão & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 50.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

30 — Gorayeb & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.500.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

31 — Antônio Gonçalves Bastos, advogado, pedindo para averbar no registro da Estância Brasil Ltda., o aumento do capital social da referida empresa de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

32 — A. Cristovão & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 50.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

33 — Gobayeb & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 600.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

34 — Antônio Gonçalves Bastos, advogado, pedindo para averbar no registro da firma Martins, Melo & Cia., o aumento de capital social da referida firma de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00: — Averbese, arquivado o contrato de alteração.

35 — R.J. Oliveira & Cia., pedindo para averbar no seu registro a transferência de sua sede para a rua 23 de setembro, n. 136: — Averbese.

36 — Augusto Martins, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 400.000,00: — Averbese.

Cancelamento
37 — Carmen de Figueiredo Pamplona, requerendo o Cancelamento do seu registro: — Cancelado.

Levantamento de Fiança
38 — Hanna Levy Soares, esposa do corretor Samuel Soares, falecido a 11 de outubro do corrente ano, a fim de que seja levantada a sua fiança no valor de Cr\$ 15.000,00, requerendo seja publicada no D.O. do Estado, o Edital conforme dispõe a Lei: — Deferido.

Nomeação
39 — Hanna Levy Soares, que também assina Anita Levy Soares, brasileira viúva em virtude do falecimento do seu esposo, Corretor Samuel Soares, requer sua nomeação à referida vaga de Corretor de Mercadorias: — Especificar a Carta, preenchidas as formalidades legais.

Livros
40 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A., F. Valério & Cia., Cia. T. Janer, Comércio e Indústria; Filial, Leite & Gomes, Benjamin Lisboa, Charqueada Santa Maria do Araguaia Ltda., Indústrias Reunidas União Fábri S/A., Ivan Maranhão, Maria Katzer Conceição, H. Mendes & Cia., J. Jacob & Irmão, Gomes de Oliveira & Cia., Portuense Ferragens S/A., Manoel Rezende & Cia., Ltda., Impriadora de Ferragens S/A., R.J. Oliveira & Cia., Mas-

soud & Cia., A Phillândia Ltda., R. C. Pereira.

Certidões
38 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Sousa & Cia., Empresa de Constru-

ções Cíveis e Rodoviárias Ltda., Representação, Exportação de Madeiras e Produtos Regionais Ltda., Alberto Carneiro, Martins de Barros, Steiner & Cia. Ltda. e Manoel Francisco de Almeida.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO
PORTARIA N. 20 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1956
Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira, Chefe da Divisão de Núcleos Coloniais, respondendo pelo expediente do D. C., usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Produção,

RESOLVE:
Designar Hermenegildo Pantoja Barral, agrônomo, padrão "J", para ir ao município de Bujari, nos Núcleos Coloniais Cajurá, Guajará-Açu e Guajará-Mirim, da Colônia "Tenente Pinon" e ao lugar Igarapé Tracuateua, o pri-

meiro em atendimento ao ofício n. 1099-56 S. E. G. e os demais por necessidade do serviço, afim de proceder verificações "in-loco", devendo o designado receber o expediente a respeito e apresentar minucioso relatório após a execução dos serviços.

Ao designado ficam asseguradas as vantagens do art. 134 da lei 749, de 24-12-53.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Colonização, em 14 de novembro de 1956. — Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira, respondendo pelo expediente do D. C.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Diretoria do Ensino Superior
FACULDADE DE DIREITO DO PIAUÍ

Edital de Concurso
Do ordem do Exmo. Sr. Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, Diretor da Faculdade de Direito do Piauí, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, tomada em sessão de 16 de abril do corrente ano, faço público, a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria da Faculdade, pelo prazo de seis (6) meses, a contar de 15 de setembro do corrente ano a 15 de março de 1957, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de professor catedrático de Economia Política.

As inscrições serão feitas mediante requerimento com firma reconhecida assinada pelo candidato, dirigido ao Diretor da Faculdade no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

V — diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido do país ou por Instituto estrangeiro, devendo, neste caso, estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional, pelo menos, há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — tese — 50 exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

III — documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria e alusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneis.

O concurso de provas constará, sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir matéria referente a toda a Economia Política.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que, até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá, imediatamente, início a prova, cuja duração não excederá de seis (6) horas.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora, arguir cada tese apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos e tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 15 de março de 1957, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade,

no horário de 14 às 17 horas, diariamente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 20 de agosto de 1956.

(a.) Bel. Raimundo Alves da Silva — Secretário.

Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho — Diretor.

(Dia — 20/11/56)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica convidada a professora Iêda Tavares Freitas, regente da escola de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único, do lugar Rio Cupicháua, município de Ponta de Pedras, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo, e não apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraindo do mesmo uma cópia, para ser publicada no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de novembro de 1956.

L. Almeida
Chefe de Expediente, em substituição

G. — 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30-11; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20-12-56).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

(Portaria n. 1067/56/DG)
EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo,

designado pela Portaria n. 1067/56/DG, de 5 de julho de 1956, do exmo. sr. Diretor Geral do DER-Pa., em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 3.º do artigo 199, da lei estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (E.F.P. E.M.), cita, pelo presente Edital, os srs. Belisário Dias,

eng. ref. 21, classe 3 e Gilberto de Mendonça Vasconcelos,

eng. ref. 21, classe 2, para, no prazo de vinte (20) dias, que correrá da última publicação do presente, comparecerem ao Departamento de Estradas de Rodagem, em a sala n. 1.104, do Edifício do I.A.P.I., situado à av. Presidente Getúlio Vargas, esquina com a rua Manoel Barata, nesta capital do Estado e apresentarem defesa escrita, no processo administrativo a que respondem, sob pena de revelia.

Beim, 13 de novembro de 1956.

(a.) José de Menezes Machado — Secretário.

(Ext. — 15, 17, 18, 20, 21 e 22/11/56)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Comissão de Inquérito Administrativo (Portaria número 1393-56 — DG)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 1.394, de 21 de setembro de 1956, do Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no art. 199, § 3.º da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, aplicável por força do dec. n. 1935, de 28 de dezembro de 1955, cita, pelo presente edital, o sr. Waldemar de Abreu Frazão para, no prazo de dez dias, a partir da última publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado, comparecer à sala onde funciona o arquivo da Seção do Pessoal do D.E.R.-Pa, à avenida Almirante Barroso n. 349, das 8 às 12 horas, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 17 de novembro de 1956. — **Hilário Francisco Camorim Colares**, Secretário da Comissão de Inquérito.

(Ext. — Dias: 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25-11-1956).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Luís Anselmo da Silva, brasileiro, casado, residente em Chapéu Virado, no Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada do Escoteiro (Farol), frente para a Baía, distando da Estrada do Diamante.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 100,00 m.
Área — 1000,00 m².
Forma regular. Confina à direita com terreno requerido por Maria Joana de Andrade, e à esquerda com quem de direito. Terreno edificado com uma barraca s/n.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de outubro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.506 — 1, 11 e 21-11-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria Joana de Andrade, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada do Farol, com fundos projetados para a Estrada do Diamante, distando desta 208,90 m.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 100,00 m.
Área — 1000,00 m².
Forma regular. Confina à direita com Ramunda Costa, e à esquerda com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de outubro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.507 — 1, 11 e 21-11-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Luiz Gonzaga Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O imóvel em apreço está situado na Estrada principal do Coqueiro, na vila do mesmo nome, e dista da Estrada das 40 horas 258,70m.

Dimensões:
Frente — 84,80 m.
L. direita — 129,20 m.
L. esquerda — 179,20 m.
L. de travessão — 94,70 m.
Área — 13.839,45 m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca, 3 aviários, poço, cerca na linha de frente e plantações várias.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício na Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de outubro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.994 — 1, 11 e 21-11-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Joaquim de Sá Torres, português, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Domingos Marreiros, Antonio Barreto, Alcindo Cabela, e 9 de Janeiro, de onde dista cerca de 45,40 m.

Dimensões:
Frente — 25,00 m.
Fundos — 65,00 m.
Área — 2.925,00 m².

Tem de um lado o n. 573 e do outro terrenos que fazem frente para a 9 de Janeiro, capinzal, em parte cercado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de outubro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.993 — 1, 11 e 21-11-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Heitor Ribeiro de Melo, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Silvestre, São Miguel, Tupinambás, e Jurunas, de onde dista 65,60 metros.

Dimensões:
Frente — 8,00 m.
Fundos — 25,00 m.
Área — 200,00 m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de outubro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.992 — 1, 11 e 21-11-56)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Josias de Farias, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 55 do loteamento da Curuzal, com frente para a travessa acima mencionada.

Dimensões:
Frente — 5,65m.
Fundos — 18,82m.
Área — 106,33m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de novembro de 1956. — (a) Hildegardo B. Fortunato, pelo secretário de Obras.

(T. 16.125 — 21|11; 1 e 11|12|56)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Antonio da Silva Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Pirajá, frente à Itororó na projeção dos fundos no perímetro entre as Avenidas 25 de Setembro e Duque de Caxias, de onde dista 97,60m.

Limites: à direita s/n e à esquerda a barraca n. 934.

Dimensões:
Frente — 6,25m.
Fundos — 52,50m.
Área — 328.m12,50.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de novembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 16.126 — 21|11; 1 e 11|12|56)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Guiomar Nazaré, brasileira, solteira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Tumbó, Estrela, Pedro Miranda e Marquês de Herval, de onde dista 42,59m.

Dimensões:
Frente — 9,00m.
Fundos — 40,00m.
Área — 360,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de novembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 16.127 — 21|11; 1 e 11|12|56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO

Faço saber a quem interessar possa que havendo a sra. Maria Rodrigues de Oliveira requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sito à Av. Alcindo Cabela n. 1693, medindo 9,29m de frente por 50,00m de fundos marquei o dia 15 de dezembro às 7 horas da manhã para proceder os trabalhos convidando por meio deste os confinantes a comparecerem a fim de reclamar o que lhes for de direito. — (a) Fernando Augusto Silva, agrimensor.

(T. 16.115 — 21|11|56)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria de Sousa Queiroz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 26.ª Comarca — Nova Timboteua; 69.º Termo; 69.º Município — Nova Timboteua e 187.º Distrito — Peixe-Bol, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado, no quilômetro 164, margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, por onde faz frente, lote este de forma irregular, encravado entre terras demarcadas, confinando ao Norte, com terras outoria demarcadas por João Guedelha Mourão, atualmente de Miguel Elias; pela lateral inferior dessa demarcação, por onde mede 1.000 metros; ao Nascente, com terras anteriormente requeridas por Antonio Bandeira de Queiroz, atualmente apossadas por Manoel Vieira, medindo mais ou menos 500 metros; ao Sul, com terras demarcadas de Artur Martins da Silva e de Arantes Lopes de Castro, hoje de seus sucessores ou de quem de direito, medindo cerca de 1.200 metros e a Oeste, pela margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, entre os marcos das terras de Miguel Elias e dos sucessores de Arantes Lopes de Castro, calculadamente em 800 metros, em linha reta, medindo a frente, mais ou menos 800 metros e fundos de 1.000 metros, abrangendo uma área de 80 hectares aproximadamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Nova Timboteua. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de novembro de 1956. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(T.—16.265—Dias 2, 11 e 21[11]56)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Graciliano José Venancio, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Comarca — Belém; 11.º Termo; 11.º Município — Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado, à margem direita do igarapé Janipauca, limitando-se: pelo lado de cima, com terras de Servina de Nazaré Tavares; pelo lado de baixo, com terras dos herdeiros de Ricardo Soeiro; pelos fundos, com terras de Bôa Vista, medindo 395 metros de frente e 1.500 ditos de fundos, mais ou menos, ou seja, até o igarapé Uruçiteua.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de novembro de 1956. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(T.—16.286—Dias 2, 11 e 21[11]56)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Valério da Silva e Raimunda do Carmo Alvarenga, nos termos

do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º Município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado, denominado "Santa Helena", situado ao (Sul) com a margem esquerda da Ilha do Ipanema, fazendo frente com águas do Paraná Cussary, confrontando pela margem direita do Rio Amazonas, com terras da posse São José da Fazendinha, de propriedade de Francisco Rodrigues de Lima; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Amelia da Silva Porto; pelo lado de baixo com águas do furo da ilha do Bazilio, com a qual se confronta; pelos fundos, com águas do Rio Amazonas, medindo 2.000 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Prainha. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de novembro de 1956. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(T.—16.287—Dias 2, 11 e 21[11]56)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olivir Orlando Alvarenga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 24.ª Comarca Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º Município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado na Ilha Itanduba, situado ao Sul com a margem esquerda da citada Ilha do Itanduba, fazendo frente, com águas da margem direita do Rio Amazonas, confrontando as terras da posse "Amparo", propriedade do requerente e seus irmãos; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Francisco dos Santos Coelho; pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado e pelos fundos, com campos no meio da Ilha, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Prainha.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de novembro de 1956. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(T.—16.288—Dias 2, 11 e 21[11]56)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olivir Orlando Alvarenga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 21.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º Município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado na Ilha Itanduba, situado ao Sul com a margem esquerda da citada Ilha Itanduba, fazendo frente, com águas do Rio Amazonas; confrontando com terras da posse "Amparo", propriedade do requerente e seus irmãos; pelo lado de cima, na ponta da Ilha, com terras

ocupadas e requeridas por Floriana Damiana dos Santos Coelho; pelo lado de baixo com terras ocupadas por Francisco dos Santos Coelho e pelos fundos com campos, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Prainha.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de novembro de 1956. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(T.—16.289—Dias 2, 11 e 21[11]56)

ANUNCIOS

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO.

S. / A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Sociedade Marques Pinto, Exportação, S/A., realizada no dia 29 de outubro de 1956.

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às dezesseis horas, na sede social de Marques Pinto, Exportação, S/A., à rua João Pessoa, n. 314, na cidade de Santarém, Município do mesmo nome, neste Estado do Pará, presentes acionistas representando quatro mil setecentos e cinquenta (4.750) ações, conforme consta do Livro de Presença, assumiu a presidência o acionista Manoel Gomes de Faria, presidente da Assembléa Geral, e convidou o acionista Milton Wallace, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida instalada a Assembléa Geral Extraordinária. Dando início aos trabalhos mandou o Secretário proceder a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 20, 23 e 27 e no Jornal de Santarém, órgão que se publica na cidade de Santarém, no dia 27 de outubro corrente, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito na seguinte ordem: "Marques Pinto, Exportação, S/A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas de Marques Pinto, Exportação, S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que terá lugar às dezesseis horas do dia 29 deste mês, na sede social, à rua João Pessoa, 314, em Santarém, deste Estado para deliberarem sobre a conveniência ou não do aumento do capital social ante o que determina a lei n. 2862 de 4 de Setembro do corrente ano, consequente reforma dos Estatutos em vigor e o que mais ocorrer. Santarém, 15 de outubro de 1956. (a) Manoel Gomes de Faria. — Sampson Wallace. — Diretores. — Proposta da Diretoria da Sociedade Marques Pinto, Exportação, S/A., para aumento do Capital Social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00. — De acordo com a Lei 2862, de 4 de Setembro do corrente ano, é permitido às pessoas jurídicas elevarem, até 31 de outubro corrente, seu capital, mediante reavaliação do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis, sendo os resultados do aumento do capital tributados somente na fonte. Estudando a situação do ativo imobilizado da nossa Empresa, esta Diretoria chegou à conclusão de que é aconselhável a elevação do capital social pela reavaliação de parte desse ativo, de vez que os valores de custo dos bens que o constituem estão em desproporção com as condições econômicas atuais do País, e incorporação de parte do saldo da conta de Lucros Suspensos existentes. Para melhor elucidação dos senhores acionistas o mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta proposta, detalha não somente os bens como os seus valores a serem reavaliados, pelo qual verificarão que estes bens têm o valor de custo de dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.755.472,60) e que o resultado da reavaliação, obedecidos os coeficientes da lei, o eleva a oito milhões novecentos e dois mil e dezessete cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 8.902.017,10), apresentando a diferença de reavaliação de seis milhões cento e quarenta e quatro cruzeiros e cin-

quenta centavos (Cr\$ 6.146.544,50). Assim a Diretoria propõe que seja aumentando o capital social de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), sendo três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), parte da reavaliação dos bens descritos no mapa anexo e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) retirados da Conta de Lucros Suspensos existente. Para discussão e deliberação desta proposta, esta Diretoria convocou para o dia 29 de Outubro corrente a Assembléa Geral Extraordinária desta empresa, quando os senhores acionistas resolverão quanto a conveniência ou não da aprovação do aumento do capital ora proposto. Aprovada esta proposta pelos senhores acionistas o art. 4.º dos nossos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º — O capital social integralizado é de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) dividido em 10.000 ações nominativas de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral". A Diretoria no fim assinada, aguarda o pronunciamento da Assembléa Geral que, em sua soberania, resolverá como mais conveniente julgar aos interesses da sociedade. Santarém, 15 de outubro de 1956. (aa) Manoel Gomes de Faria, Diretor, Sampson Wallace, Diretor, Osman Bentes de Sousa, Vice-Diretor, Eraz de Alcântara Rebelo, Vice-Diretor, João Vieira Cardoso, Vice-Diretor. — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da sociedade Marques Pinto, Exportação, S/A. tendo examinado devidamente a proposta da sua Diretoria, para o aumento do capital social de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), com o aproveitamento de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), parte da reavaliação do ativo imobilizado e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), retirados da Conta de Lucro Suspenso existente, é de parecer que deve ser aprovada pela Assembléa Geral, de vez que a mesma assegura legítimos interesses da sociedade e de seus acionistas.

Santarém, 16 de outubro de 1956. (aa) Manoel de Jesus Moraes, Antonio Loureiro Simões e Vicente Del Quercia Miléo. Terminada a leitura dos documentos acima transcritos o presidente pôs em discussão; não havendo quem se manifestasse, foi posta em votação a Proposta da Diretoria para o aumento do capital social, alteração do artigo 4.º dos nossos Estatutos e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade. Em seguida salientou o Presidente que, de acordo com a proposta da Diretoria e o mapa da reavaliação anexo à mesma, o aumento do capital social de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), ficou assim constituído: Reavaliação de Embarcações — dois milhões cento e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.170.000,00); Reavaliação de Viaturas — cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); Reavaliação da Usina de Cereais — duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 295.000,00); e Reavaliação da Usina de Juta — quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros Cr\$ 435.000,00; e Incorporação de Reservas — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). Salientou ainda que o artigo 4.º dos Estatutos passou a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º — O capital so-

total integralizado é de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), dividido em 10.000 ações nominativas de mil cruzeiros Cr\$ 1.000,00, cada uma. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral. O presidente pôs a palavra a disposição de quem dela se quisesse utilizar, e como ninguém se manifestasse e mais nada houvesse a tratar, agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, por mim Secretário, que lavrei, e por todos os acionistas presentes, extraído da mesma, cópias autênticas para os devidos fins. (aa) Manoel Gomes de Faria, Presidente; Milton Wallace, Secretário; pp. Sampson Wallace — Manoel Gomes de Faria; Osman Bentes de Sousa; pp. Manoel Augusto Cavalcante Dantas — Osman Bentes de Sousa; pp. Dr. Daniel Queima Coelho de Sousa — Osman Bentes de Sousa; João Vieira Cardoso e Braz de Alcantara Rebelo.

Confere com o original, Santarém, 29 de outubro de 1956. (a) — Milton Wallace — Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 31 de Outubro de 1956 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo quatro folhas de números 3027/3030 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 649/56, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na Via e, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará.

Em Belém, 31 de Outubro de 1956. — (a) Oscar Faciola, Diretor.

(T. 16.123 — 21|11|56)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA EM BELÉM

Edital n. 38

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º do Decreto n. 1.918, de 27/8/37, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

1 — Raimunda Borges Passos, ex-empregada da Usina Brasil S/A — processo n. 1 753 994;

2 — Luiz Pereira, empregado da Empresa Soares S/A — processo n. 1 754 610;

3 — Mário Trindade, empregado de Luiz F. Vita — processo n. 1 754 358;

4 — Francisco Batista Bezerra, ex-empregado de Omar Souza — processo n. 1 754 561;

5 — Getúlio dos Santos Martins, empregado das Indústrias Martins Jorge S/A — processo n. 1 755 112;

6 — Terezinha de Abreu Brandão, empregada da Renda Priori & Cia. — processo n. 1 755 039;

7 — Fernandino Guerreiro Fernandes, empregado de Antonio da Rocha Braga — processo n. 1 755 055;

8 — Maria Fortunata Rodrigues dos Santos, empregada de M. Santos & Cia. — processo n. 1 755 070;

9 — Milton Melo Araujo, ex-empregado da Cia. de Cigarros Sousa Cruz — processo n. 1 755 086;

10 — Izabel Oliveira, ex-empregada da Emp. Exp. Paraense Ltda. — processo n. 1 755 169.

Delegacia do I. A. P. dos Industriários em Belém do Pará, 21|11|956. — (a)

Annita Teixeira da Costa, chefe serviço de benefícios. (Ext. — 21|11|56)

ASA VERMELHA ESPORTE CLUBE
Resumo dos Estatutos do "Asa Vermelha Esporte Clube", aprovados em sessão de Assembléa Geral.

Denominação — Asa Vermelha Esporte Clube.
Fundo social — É constituído de: mensalidades, rendas eventuais, donativos, etc.

Fins — Tem por fim: a) cultivar esportes, dentro de suas possibilidades financeiras; b) participar de festas esportivas com sociedades congêneres; c) filiar-se a qualquer liga esportiva a critério de sua Diretoria.

Data da fundação: — 1 de julho de 1954.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, o seu patrimônio líquido será doado a uma instituição de caridade puramente brasileira, a juízo da Diretoria, ou a uma sociedade congênera.

Diretoria. Presidente: — Almir Coelho de Amorim, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Dalva, 295.

Vice-presidente — João Corrêa Batista, brasileiro, casado, comerciante.

1.º Secretário — Jafé Coelho de Amorim, brasileiro, casado, comerciante.

2.º Secretário — Lindolfo Carvalho dos Santos, brasileiro, solteiro, fiscal.

Tesoureiro — Miguel Monteiro de Araujo, brasileiro, casado, motorista.

Diretor de Esportes — Moacir Henrique da Silva, brasileiro, casado, comerciante.

Belém, 13 de julho de 1956. — (a) Almir Coelho de Amorim, presidente.

(T. 16.103 — 21|11|56)

C O M U N I C A Ç Ã O
AVISO

Aviso a quem interessar possa que o Sr. Samy Sperber, residente nesta cidade, casará em São Luiz do Maranhão, no dia 14 de dezembro de 1956, com a senhorinha Madye Netto Coimbra, residente em São Luiz do Maranhão.

Belém, 17 de novembro de 1956.

(a.) Samy Sperber.

(T. 16.045 — 18, 20 e 21|10|56)

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

(Continuação)

de todo o acervo do Departamento de Força e Luz, destacando a rede aérea. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes, referiu-se inicialmente aos trabalhos anteriores, em seguida falou do artigo da "Fôlha do Norte", "Quem come molhe", apresentou requerimento, solicitando na forma do Regimento a convocação de uma sessão secreta, a fim de ser ouvido o sr. vereador Napoleão Martins. O sr. vereador Castelo Branco, encaminhou à Mesa, cinco requerimentos dirigidos ao sr. Prefeito, todos concernentes à limpeza de ruas e valas. O sr. vereador Ribamar Soares, apresentou requerimento ao sr. Prefeito solicitando vistoria no Cinema Olimpia, pela Secretaria de Obras. O sr. vereador Isaac Soares, apresentou projeto de lei considerando de utilidade pública, toda passagem ou arruamento, e dando outras providências, apresentou em requerimento protesto ao Plenário da COAP, pelo aumento do pão, ficando inscrito para o dia seguinte. Primeira parte da ordem do dia. Foi aprovado requerimento, de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, solicitando convocação de sessão secreta, e transferido o de autoria do sr. vereador Napoleão Martins, par ser tratado na referida sessão. O requerimento de autoria do sr. vereador Isaac Soares, foi aprovado juntamente com o de n. 1045, de autoria do sr. vereador Ribamar Soares e o aditivo de autoria do sr. vereador Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento 1013, de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, usou da palavra o autor, leu artigo da "Fôlha do Norte", "Os delírios da insensatez", ficando inscrito para o dia seguinte. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão o processo de n. 693-56, assume a presidência o sr. Presidente da Casa. O sr. vereador Isaac Soares, solicitou adiamento por 24 horas, da tabela referente ao Corpo Municipal de Bombeiros sendo atendido. Foi aprovada emenda de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, substitutiva ao artigo 4.º, da mesma autotria foi aprovada emenda supressiva aos parágrafos 1, 2 e 3, foi ainda da mesma autoria aprovada emenda com referência aos diaristas e extranumerários. Foi aprovada emenda de autoria do sr. vereador Filomeno Melo, substitutiva ao artigo 6.º. Foram aprovadas as emendas de autoria dos srs. vereadores Jacinto Rodrigues e Napoleão Martins, e rejeitada a de autoria do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira. Foi aprovado requerimento de autoria do sr. vereador Jacinto Rodrigues, prorrogando a sessão, até o término da discussão do processo em tela. As 12,00 horas, foi encerrada a sessão, sendo convocada a sessão secreta, após cinco minutos, convocou outra sessão secreta, após cinco minutos, convocou outra sessão para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 16 de outubro de 1956. — Filomeno Melo, Presidente — Manoel de Matos Costa, 1.º Secretário — Vicente Queiroz, 2.º Secretário.

do Noieto, do P.S.D.; Napoleão Martins, da U.D.N.. Foi lido o expediente, que constou do seguinte: Telegrama do Sr. Vieira de Melo fazendo comunicação. Telegrama do Sr. Ministro da Justiça fazendo agradecimento. Telegrama do Sr. Vieira de Melo, fazendo comunicação. Ofício n. 1029-56, do Sr. Governador do Estado, em exercício fazendo comunicação. Ofício n. 2.355, do Sr. Delegado Fiscal do Pará fazendo comunicação. Não havendo número legal foi aguardado o tempo regulamentar, persistindo a falta de quorum, foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para às 10,00 horas. E, eu segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 17 de outubro de 1956. — Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário — José de Miranda Castelo Branco, 2.º Secretário.

Ata da centésima vigésima terceira sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 10,00 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Filomeno Paulo de Melo, Manoel de Matos Costa e Vicente de Paula Queiroz, 1.º e 2.º Secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Luiz Henriques Mota da Silva, do P.S.P.; Napoleão Martins, do U.D.N.; Josué Cavalcante, do P.T.B.; Jacinto de Pinho Rodrigues, do P.R.; Isaac Soares, José de Miranda Castelo Branco, Raimundo Noieto, Gutemberg Rodrigues, do P.S.D.. Foram aprovadas as atas de ns. 119, 120 e 121. Com a palavra o sr. vereador Isaac Soares, referiu-se à Força e Luz do Pará, S. A., leu nota da referida empresa. Apresentou requerimento ao sr. Prefeito, solicitando a este, entrar em entendimentos com os dirigentes da Força e Luz S. A., com respeito à solução da luz para a Cidade, requereu aos srs. Diretores da referida empresa, para que retirem o pedido de renúncia da Diretoria desta. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes, referiu-se a nota de Força e Luz, com respeito ao sr. Governador do Estado, ficando inscrito para a próxima sessão. Primeira parte da ordem do dia. Foi aprovada urgência ao requerimento de autoria do sr. vereador Isaac Soares, ao sr. Prefeito. Em discussão o requerimento. Assume a presidência o Sr. Presidente da Casa. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes, manifestando-se contrário ao requerimento, sendo aparteado pelo sr. vereador Isaac Soares, tendo prestado esclarecimentos a respeito de um ofício da Força e Luz ao sr. Prefeito, o sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, tendo declarado não ter recebido ofício dessa empresa, com referência à iluminação do Largo de Nazaré, continuou o sr. vereador Alberto Nunes, ficando inscrito para o dia seguinte. Segunda parte da ordem do dia. Aprovado o processo de n. 693-56. Foram aprovados mais os seguintes processos: 653-56, 607-56, 623-56 e 653-56. As 11,20 horas, por falta de quorum, foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para o dia seguinte à hora regimental. E, eu segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 17 de outubro de 1956. — Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário — José de Miranda Castelo Branco, 2.º Secretário.

Ata da centésima vigésima segunda sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Filomeno Paulo de Melo, Manoel de Matos Costa e Vicente de Paula Queiroz, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores Isaac Soares e Ramun-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1956

NUM. 4.788

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1956

Juiz de Direito da 6a. Vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento de Ernesto Nunes da Silva — Notifique-se.

— Ação ordinária; A., Instituto dos Industriários; R., Departamento de Obras, Terras e Viação, do Estado — Intime-se.

— Idem de Joaquim Silva; R., Manoel Carlos Pires — Designou o dia 4 de dezembro, próximo, às 10.30 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Idem de manutenção; A., Sofia Tereza Cortez de Souza e Roberto Maria Cortez de Souza; R., Secretário de Obras da Prefeitura de Belém — Mandou juntar na petição despachada.

— No requerimento de Sofia Tereza de Souza e Roberto Cortez de Souza — Conclusos.

— Mandado de segurança; A., Marmaldo Mendes da Silva; R., Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará — Devolvido a Cartório.

— Ação ordinária; A., Pickrell; Representação S. A. e Sarah Judith Alves da Cruz — Designou o dia 14 de dezembro próximo, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 5a. Vara
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros

de nascimento de Raul Ferreira da Conceição, Antonio Miranda, Cristiano Pinto Moreira, Raimundo Nascimento Filho, Maria de Nazaré Costa, Terezinha Neves de Araújo.

— Usucapião; A., Sebastião Alves de Araújo e R., Manoel Marques da Silva — Cite-se a esposa do R.

— Restituição de documento para Lucirio dos Santos Dias — Deferiu.

— Averbação; R., Nazareno Diogo de Miranda — Deferiu.

— Retificação; Luiz Raimundo Branco de Melo — Deferiu.

— Idem deferido a José Nunes Andrade, Manoel Alves de Souza Diniz Rodrigues Pinheiro, Raimundo Rosa Rodrigues Pinto, Vitor Hugo Saraiva, Neri Cista, Macário Sanches Brito.

Juiz de Direito da 7a. Vara
Juiz — Dr. OLAVO GUMARÃES NUNES

No requerimento de Carmen de Souza Costa — Como requer.

— Idem de Claudio Lins de Vasconcelos Chaves — Cite-se.

— Desquite litigioso; A., Antonio Fonseca Pinheiro; R., Andreina Estevam Pinheiro — Designou o dia 23 do corrente, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos; A., Antonio Alves dos Santos; R., Valdomiro Ferreira Santos — Manteve o despacho de fls. 103.

contra seu marido, de acordo com a lei, a presente ação de alimentos em favor da filha do casal Najla de Fátima Leite Jorge, requerendo seja o mesmo citado para responder aos termos de ação ora proposta, contestando-a ele no prazo legal, se assim desejar e assistindo-a em todos os seus termos, até final julgamento, sob pena de revelia. Protesta-se por todos os gêneros de prova admitidas em Direito, inclusive a testemunhal. Dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 8.000,00. Nestes termos P. deferimento. Belém, 3 de março de 1956. (a) P. p. Raul Vespasiano Carneiro de Matos, advogado. "A. Designou o dia 8, às 10 horas, para audiência de conciliação, feitas as necessárias diligências. Belém, 2/3/56. (a) Olavo Guimarães Nunes" "Térmo de Conciliação. Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém do Pará, no Palacete do Estado e sala de audiência do Juiz de Direito da 7a. Vara privativa dos Feitos da Família desta Capital, presente, às 9 horas da manhã, o Dr. Olavo Guimarães Nunes, titular da referida vara, comigo, escrivão a seu cargo, adiante nomeado, aí compareceram como autora, dona Lucila Leite Jorge e réu, seu marido Abrahão Jorge, para o fim de se conciliarem sobre o pedido de fls. duas a três, tendo o meretíssimo Juiz chamado as partes a um acordo, ouvido-os separadamente e em conjunto e esclarecendo-se sobre os seus interesses. Dada a palavra às mesmas para fazerem as propostas que lhes conviessem, pelo réu foi dito que, para solução conciliatória do caso propunha o seguinte: contribuir, mensalmente e a partir do corrente mês com a importância de hum mil e quinhentos cruzeiros, inclusive o salário família e esposa, mediante desconto de seus vencimentos os quais serão entregues à autora na Tesouraria do Estabelecimento de Finanças Regional, desta Região Militar, ficando a mesma autora com a obrigação de, todas as vezes que o réu se encontrar nesta cidade, consentir que o mesmo réu visite, as vezes que quiser, a filha do casal, na casa do sr. Olivar de Lima Leite, tio da menor, sendo que somente poderá levar a menor em referência para algum passeio, acompanhado de dona Dalila Barbosa de Lira, regressando até as dezoito horas. Pela autora foi declarado aceitar a proposta feita pelo réu. Em virtude de que foram os mesmos havidos por conciliados. E para constar, lavrei este termo, que vai devidamente assinado. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o escrevi. (aa)

Olavo Guimarães Nunes, Abrahão Jorge, Lucila Leite Jorge. Em tempo: As visitas da menor, filha do casal, serão feitas durante duas vezes por semana, com aviso prévio, na residência do dito tio da menor. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o escrevi. (a) Olavo Guimarães Nunes, Abrahão Jorge, Lucila Leite Jorge". Homologou por sentença o acordo de fls. 10 para que o mesmo produza os seus efeitos legais oficiando-se à repartição competente para os devidos fins. Custas, na forma da lei. Publique-se e intime-se. Belém, 6/3/56. (a) Olavo Guimarães Nunes. "Certifico que, nesta data, intimei da decisão supra ao doutor procurador da autora e eficiência na forma recomendada e devida; dou fé. Belém, 8 de março de 1956. O Escrivão, (a) J. Sampaio". Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara, da Família. Lucila Leite Jorge, brasileira, casada, funcionária do Departamento de Estradas de Rodagem, residente e domiciliada atualmente nesta capital, por seu advogado e procurador infra assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, vem respeitosamente perante a V. Excia., espera, ao fim, requerer o seguinte: A suplicante em dias do mês corrente, propôs, por intermédio deste Juiz, cartório Lima Sampaio, ação de alimentos contra o seu marido, tenente do Exército Nacional, Abrahão Jorge, em favor da filha menor do casal de nome Najla de Fátima Leite Jorge, de três (3) anos de idade. Citado o suplicante e após marcada a audiência de instrução e julgamento de feito, compareceram todos os interessados, tendo sido feito, em então, uma composição amigável, para que o suplicado, tenente Abrahão Jorge arbitrasse de acordo com a suplicante o que podia depender em face de seus atuais vencimentos militares, para a pensão mensal em favor da aludida menor Najla. Sucede que o suplicado enganou a autoridade de V. Excia., face a ver fé da suplicante, declarando-se ainda 2.º sargento e receber somente a quantia de cinco mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 5.700,00) o que não é verdadeiro uma vez que o suplicado já tinha ciência de sua anterior promoção para 2.º tenente, desde 15 de dezembro de 1954, com direito à percepção das diferenças desde aquela data até à presente, conforme documento junto. A suplicante afirma a V. Excia. que os atuais vencimentos do tenente Abrahão Jorge vão a pouco mais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) com as vantagens oriundas de aumento verificadas atualmente. Lubiada e não conformada com o

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de sessenta dias

O Dr. Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 7a. Vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou a quem interessar possa que, por parte de dona Lucila Leite Jorge lhe foi dirigido a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara. Lucila Leite Jorge, brasileira, funcionária do Departamento de Estrada de Rodagem, residente e domiciliada nesta Capital, por seu advogado infra assinado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, vem mui respeitosamente, perante a V. Excia., expor e, ao fim requerer o seguinte: A suplicante contraiu matrimônio civil com o cidadão Jorge (doc. junto) nesta ci-

dade, no dia 20 de dezembro de 1947, resultando desta união o nascimento de uma filha menor de nome Najla de Fátima Leite Jorge, ocorrido nesta cidade de Belém, no dia 2 de junho de 1952, (doc. certidão junta) e devidamente registrada. Aceptece que, em maio de 1954, em dia que a suplicante não mais se recorda, após máus tratos, foi a mesma abandonada por seu marido Abrahão Jorge, ficando a menor em poder da suplicante. O suplicado, desde outubro de 1954, vem contribuindo, mensalmente em virtude da interferência da petição conjunta às autoridades superiores militares, pois o mesmo daquela época era do serviço ativo, agora está como 2.º sargento reformado do Exército Nacional, contribuindo, repito, com a quantia de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) a título de pensão alimentícia em favor da dita menor, filha do casal sempre em poder da requerente. Face ao exposto, vem a suplicante propor

composição amigável anteriormente feita, vem a suplicante requerer a V. Excia. seja o mesmo tenente Abrahão Jorge novamente citado para responder aos termos da ação anteriormente proposta, contestando-a ao prazo legal, se assim desejar, assistindo-a em todos os seus termos até final julgamento. Renovam-se os protestos por todos os gêneros de provas admitidas em direito, inclusive a testemunhal, jurada esta aos autos de ação de aliter anteriormente proposta. Nestes termos P. Deferimento. Belém, 22 de março de 1956. (a) P. P. Raul Vespasiano Carneiro de Matos, advogado. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara de Família. Lucila Leite Jorge, por seu advogado infra assinado, na ação de alimentos expediente de escrivão Lima Sampaio, contra o seu marido, tenente Abrahão Jorge, em favor da filha menor do casal, Najla de Fátima Leite Jorge, tendo requerido a citação do dito tenente e como esteja residente, segundo informaram, atualmente, na cidade de Chaves, município de idêntico nome, vem respeitosamente requerer a V. Excia. se digno mandar seja expedida carta precatória citatória ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da aludida Comarca de Chaves, para que seja citado o suplicado tenente Abrahão Jorge a fim de responder aos termos da ação proposta, contestando-a se julgar necessário, no prazo legal, assistindo-a em seus termos até final sentença. Belém, 26 de março de 1956. (a) P. P. Raul Vespasiano Carneiro de Matos, advogado. Expeça-se a precatória, designando a audiência de conciliação dez dias após a devolução da precatória. Belém, 9/4/56. (a) Olavo Nunes. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara de Família. Diz Lucila Leite Jorge, por sua filha menor Najla Fátima, na ação de alimentos, expediente do Escrivão Lima Sampaio, que sendo impossível ser feita a citação do dito oficial visto não ter domicílio certo e andar pelo interior do Estado, vem requerer a V. Excia. se digno mandar seja feita a mencionada citação intimatória do mesmo tenente Abrahão Jorge, por meio de edital, no prazo da lei, para que ofereça contestação, se quiser, prosseguindo-se após o término do prazo nos termos da lei. Nestes termos, P. Deferimento. Belém, 3 de outubro de 1956. (a) Raul Vespasiano Carneiro de Matos. "N. A. Conclusos. Belém, 3/10/56. (a) Olavo Nunes". "Cite-se por edital, pelo prazo de 60 dias, observadas as formalidades legais. Belém, 5/10/56. (a) Olavo Guimarães Nunes". Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias, pelo teor do qual fica citado o tenente Abrahão Jorge para, querendo, contestar a ação que lhe foi proposta por sua mulher, dona Lucila Leite Jorge. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 de outubro de 1956. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o datilografarei. — (a) Olavo Guimarães Nunes. (T. 16.056 — 21/11/56)

COMARCA DE CASTANHAL

O bacharel Alvaro Nuno de Pontes e Sousa, Pretor vitalício do Município de João Coelho, segundo Termo Judiciário da Comarca de Castanhãl, Estado do Pará — Brasil, etc.. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem que, sita com o prazo de sessenta (60) dias a D. Celina de Lima Cavalcante Alves da Silva, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, viu-

do falecido doutor Paulo Eleuterio Cavalcante Alves da Silva, a fim de comparecer neste Juízo, defender os seus direitos, e assinar a escritura de compra e venda de propriedade denominada "Água Clara", constante de uma casa de moradia com dois pavimentos e respectivo terreno, situado nesta cidade de João Coelho, E. P. Bragança, que o seu falecido marido quando em vida vendeu aos filhos de Domingos Coimbra, no ano de 1950, pela quantia de Cr\$ 40.000,00. O presente edital será publicado no lugar do costume e publicado na forma da Lei, e o prazo correrá da primeira publicação, considerando-se a transcorrida que decorram os sessenta dias dando-se por perfeita a citação. Passado nesta cidade de João Coelho, aos 16 de novembro de 1956. Eu, Gastão Teixeira Pinto, Escrivão, escrevi. a) Alvaro Nuno de Pontes e Sousa — Pretor Vitalício. (T. — 16.122 — 21/11/56)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com Prazo de 30 Dias O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 7.ª Vara Privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por parte de João da Mata Lima, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara. João da Mata Lima, brasileiro, casado, comerciante, ora residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Capim, deste Estado, por seu procurador infra assinado, vem dizer a V. Excia., que é filho natural de D. Maria Madalena de Lima e que vive em sua companhia. A referida senhora, durante muitos anos, viveu maritalmente com o cidadão português Manoel da Fonseca Lapa com quem não se casou apesar de entre ambos não existirem os impedimentos mencionados nos incisos de I a V, do artigo 183 do Código Civil Brasileiro. O referido cidadão faleceu no dia 17 de outubro último, no Hospital D. Luiz I, onde esteve recolhido durante seis anos, como sócio remido que era da citada Instituição Portuguesa, não tendo deixado herdeiros conhecidos. Na constância da união em que viveram, como marido e mulher, Manoel da Fonseca Lapa e D. Maria Madalena de Lima, esta concebeu um filho — o suplicante —, cujo nascimento foi registrado, no cartório do 10.º ofício desta capital, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 1921, tendo o assento recebido o n. 344, o qual foi lançado a fls. 74 do livro n. 151. E porque o suplicante queira promover a investigação de sua paternidade, vem pedir a V. Excia., que ordene a citação dos herdeiros desconhecidos do finado, por edital, publicado, duas vezes no "Diário Oficial" e em um dos jornais de maior circulação, para que venham contestar a ação que ora se propõe e para acompanhá-la em todos os seus termos até final. O suplicante pede também a citação do representante do Ministério Público e do Curador "a live" que V. Excia., nomear para seguirem a ação em todos os termos. Para prova do que acima foi alegado, o suplicante amola, desde logo, as testemunhas José Vieira Souza Marques da Fonseca, Antônio Caetano Ferreira e José Daibes que comparecerão à audiência de instrução e julgamento independente de citação. O suplicante pagará a taxa judiciária que for arbitrada por V. Excia., e dá a causa o valor de Cr\$ 1.000,00. — Pede deferimento. Belém, 14 de novembro de 1956. a) P. P. Fernando Ferreira da Cruz". "A. Expeça-se edital pelo prazo de 30 dias, arbitrando no mínimo a taxa judiciária. Belém, 14/11/56. a) Olavo Nunes". Em virtude do que, mandou passar o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, pelo teor ficam citados os herdeiros do falecido Manoel da Fonseca Lapa para, querendo, contestarem a ação que acaba de lhes ser proposta. E, para que se não alegue ignorância, será este publi-

cado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de novembro de 1956. Eu, José Milton de Lima Sampaio, Escrivão, o datilografarei. a) Olavo Guimarães Nunes. (T. — 16.128 — 21/11/56)

COMARCA DA CAPITAL

LEILÃO PÚBLICO O Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia trinta do mês de dezembro, às dezessete (16) horas, "in-loco", irá à venda pelo leiloeiro judicial Firmino Mota, o seguinte bem penhorado ao sr. Gonçalo Rodrigues na ação executiva que lhe move o sr. Manoel Fernandes Poças: Terreno edificado nesta cidade, à vila Gastão, bairro da Sacramento, sem plaqueamento e confinando de ambos os lados com quem de direito, sendo pequena construção, levantada no interior de um terreno cuja parte frente é cercado de estacas, com portão de madeira de entrada; em seguida, por uma área do terreno, se vai ter à verdadeira construção, servida por uma porta de entrada e por 2 janelas de frente constituída das seguintes dependências: sala de visitas, corredor de passagem, 2 dormitórios, varanda de jantar e cozinha soalhados de madeira comum e sem fôrro; aparelhos sanitários, no quintal que é cercado. Com a parede de enchimento, paredes restantes de tabique enchimento, coberto de telhas comuns, em regular estado de conservação e situado em local não considerado bom, avaliado em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00). Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar já referidos a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e leiloeiro e a respectiva carta de arrematação, e as custas judiciais. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 de novembro de 1956. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã, o escrevi. — (a) João Gualberto Alves de Campos. (T. 16.050 — 21/11/56)

JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.. Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. — Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Carlos Augusto Caper o terreno sito nesta cidade à Trav. do Chaco, quarteirão 57, lote 26, medindo 4 braças de frente por 30,50 ditas de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos aos anos de 1872 a 1952, num total de Cr\$ 57.60, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 II, do Cód. Civ.) pelo que pede a V. Excia. se digno de mandar citar os suplicados e sua mulher se casado for, por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno afetado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação dos suplicados nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos vistorias e o mais necessário à defesa de seus direitos. Belém, 9 de junho de 1952. (a) Amílcar Nunes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D.

e A. Como requer. Belém 10/6/952. — (a) Anibal Figueiredo, Expedido o competente mandado, foi pelo ofício de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque, mandei passar o presente edital, com teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Carlos Augusto Lopes citados, para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório, a apresentarem contestação, de pois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 dias de novembro de 1956. Eu, Trindade Filho, escrivão, que o datilografarei e subscrevi. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (T. 16.049 — 21/11/56)

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA DA COMARCA DA CAPITAL

(VARA PENAL)

3.ª Pretoria

O dr. José Maria Machado, 3.º Pretor Criminal, respondendo pela 2.ª Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo 2.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Dias Carneiro, maranhense, de vinte e três anos de idade, solteiro, sem profissão nem residência fixas, como incurso nas disposições penais do artigo 155, parágrafo n. IV, combinado com o art. 25, tudo do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 11 do mês vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado. Belém, 19 de novembro de 1956. Eu, Etelvina Moreira Cunha, escrivã, o subscrevi. — O Pretor: José Maria Machado. (G. — 21-11 e 11-12-56)

HASTA PÚBLICA

O doutor Ernani Mindelo Garcia, Pretor substituto do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21 do mês próximo de dezembro irá a pública pregação de venda a arrematação em hasta pública, a ter lugar às dez (10) horas no Palacete do Fórum e sala de audiências do titular acima, o bem a seguir descrito penhorado para pagamento de dívidas na ação executiva que dona Eneida Barra Ribeiro, move contra A. G. Rodrigues a saber: Uma máquina de costura, de origem norte-americana, marca "Singer" — de número J. B. 486.031, usada, em bom funcionamento, a qual avalio em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Quem desejar adquirir referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designado para o fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios devendo ser aceito e de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, e as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente publicado no "Diário Oficial", jornal de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 1956. Eu, Ruy Guilherme Paranaíngua Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do 4.º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografarei, subscrevo. a) — Ernani Mindelo Garcia. (T. — 16-29 — 21/11/56)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a J. Miranda & Cia., Belém-Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 47567 no valor de quarenta e três mil novecentos e setenta cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 43.970,20), por Vv. Ss., não aceita a favor de Tecelagem Salomão S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para aceitar e pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1956.

— (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras.

(T. 16.110 — 21|11|56)

Faço saber por este edital a Cotonificio Candido Ribeiro Ltda., S. Luiz — Maranhão, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 34.175 no valor de trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 38.985,40), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de novembro de 1956.

— (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras.

(T. 16.112 — 21|11|56)

Faço saber por este edital a Simpson Importadora S. A. — Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 9.939 no valor de vinte e um mil e seiscientos cruzeiros (Cr\$ 21.600,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de novembro de 1956.

— (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras.

(T. 16.124 — 21|11|56)

Faço saber por este edital a Simpson Importadora S. A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 9.923 no valor de dezessete mil quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 17.530,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de novembro de 1956.

— (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras.

(T. 16.113 — 21|11|56)

Faço saber por este edital a A. Ferah & Cia. Ltda., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de

conta mercantil n. 18.792-B no valor de um mil novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.990,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de novembro de 1956.

— (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras.

(T. 16.114 — 21|11|56)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Osvaldo Pojucan Tavares, Juiz de Direito do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que a este Juízo foi apresentada a petição do seguinte teor: — "Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca da Capital Zínia Crespo de Castro, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, vem respeitosamente dizer que tendo falecido "ab intestato", sem deixar descendentes nem ascendentes os seus irmãos Mario Crespo de Castro, brasileiro, viúvo, professor e Zirza Crespo de Castro, brasileira, solteira, de prendas domésticas, conforme certidões inclusas, deixando bens de valor superior a dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), vem mui respeitosamente solicitar de V. Excia. que se digne admiti-la a assinar o competente termo de inventariante, prosseguindo-se este até final cumpridas as formalidades legais e pagos os impostos e taxas devidos. Outrossim esclarece a suplicante que entre os herdeiros figuram os seus sobrinhos Elmar de Castro Leite Ribeiro e Zila de Castro Leite Ribeiro, que se encontram em lugar incerto e não sabido, solicitando por esse motivo que sejam eles citados por edital, na forma da lei, a fim de virem acompanhar o decorrer deste processo. Nestes termos, P. e E. Deferimento. Belém, 1 de novembro de 1956. (a) p. p. Leonah Cruz". (Está devidamente selada) — Distribuição para o Dr. Juiz. — Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da terceira Vara. — Em 11|11|56. (a) Miranda. — Despacho do dr. Juiz — D. e A. Sim. Belém, 5 de novembro de 1956. (a) Pojucan Tavares. Distribuição para o sr. Escrivão: — Ao Sr. Escrivão do quarto ofício. — Em 5|11|56. (a) Miranda. — Em virtude do que, é expedido o presente edital pelo qual ficam citados os requeridos Elmar de Castro Leite Ribeiro e Zila de Castro Leite Ribeiro, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para se fazerem representar por pessoa juridicamente habilitada no presente inventário, a fim de assistirem os seus bens a bem de seus interesses. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado no DIARIO OFICIAL e jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de novembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1956. Eu, Ruy Guilherme Parantinga Barata, escrivão vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível, datilografai e subscrevo. — (a) Osvaldo Pojucan Tavares, Juiz de Direito.

(T. 16.111 — 21|11|56)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Inácio de Oliveira e dona Carmelia Valentim da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à rua São Miguel s/n, filho de João Inácio de Oliveira e de dona Santina Maria da Conceição.

Ela diz também ser solteira, natural do Território Federal do

Acre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua São Miguel n. 2010, filha de Elisio Faustino da Costa e de dona Gertrudes Valentim da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.584 — 14 e 21|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo do Amaral Gomes e a senhorinha Marlene Calvino Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 323, filho de Maria do Amaral Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Prudêncio, 281, filha de Aniceto de Matos Lima e de dona Ermelinda Calvino Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.585 — 14 e 21|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Julio Costa de Viveiros e a senhorinha Lucia Lopes Daltro da Silveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão — São Luiz, engenheiro Civil, domiciliado nesta cidade, e residente à Av. Generalissimo Deodoro n. 367, filho de Francisco de Viveiros e de dona Camelia Branca Costa de Viveiros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, universitária, domiciliada nesta cidade e residente à rua Boaventura da Silva n. 558, filha de Geraldo Daltro da Silveira e de dona Zenaide Lopes Daltro da Silveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.586 — 14 e 21|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Batista Lima Caraciolo e a senhorinha Elza Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. São Francisco, 234, filho de José Maria Caraciolo e de dona Silvia Lima Caraciolo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 637,

filha de José Mauricio de Lima e de dona Julia Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.109 — 21 e 28|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Fernando Balma e a senhorinha Maria de Lourdes da Costa Segadilha.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Aquilaz, industrial, domiciliado nesta cidade e residente no Central Hotel, filho de Luiz da Silva Balma e de dona Francisca de Almeida Balma.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 238, filha de Carlos Newton Sevalho Segadilha e de dona Nair Selecta da Costa Segadilha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.104 — 21 e 28|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Emilio Martins de Macedo e a senhorinha Dyrce de Nazareth de Britto Nobre.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, filho de José Theodorico de Macedo e de dona Balbina Martins de Macedo.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, prendas do lar, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Corrêa, 157, filha de Altino Flavio de Farias Nobre e de dona Regina Coeli de Britto Nobre.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.106 — 21 e 27|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Afonso Martins Mendes Filho e a senhorinha Alzira Nazareth de Moraes Lavareda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 389, filho de Afonso Martins Mendes e de dona Olga Modesto Mendes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 388, filha de Norberto da Silva Lavareda e de dona Alzira de Moraes Lavareda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.105 — 21 e 28|11|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Samuel Messod Benzecry e a senhorinha Mary Obadia. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 15 de Agosto, 226, filho de Messod Benzecry e de dona Alice Benzecry.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da República, 191, filha de José Levy Obadia e de dona Syme Obadia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1956. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.107 — 21 e 28/11/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Gumerindo Rodrigues e a senhorinha Branca Grazianni.

Ele é viúvo, natural da Espanha, nascido em Orense, funcionário da Cia. de Eletricidade (aposentado), domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1736, filho de Domingos Rodrigues.

Ela é solteira, natural do Estado de Minas Gerais, Porto Santo, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1736, filha de Antonio Grazianni e Felippa Cabral Grazianni.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1956. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.108 — 21 e 28/11/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Furtado Leitão e a senhorinha Nancy Peres Cordeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 563, filho de João Pereira Leitão e de dona Maria Furtado Leitão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 424, filha de Francisco Tibúrcio Cordeiro e de dona Floripes Peres Cordeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.116 — 21 e 28/11/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Moreno dos Santos Conde e a senhorinha Maria Phelomena Cotta Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura, 9, filho de João dos Santos Conde Filho e de dona Alexandrina Moreno dos Santos Conde.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura, 39, filha de Joséino Soares Moreira e de dona Alba Cotta Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.117 — 21 e 28/11/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Gabriel Sabádo e a senhorinha Lindalva Nazareth da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1757, filho de Gessualdo Sabádo e de dona Raimunda Campos Sabádo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 616, filha de José Izidio da Silva e de dona Jacira Duarte da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.118 — 21 e 28/11/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Ferreira de Souza e a senhorinha Oneide Souza Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, representante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús, 2129, filho de Estevam Xavier de Souza e de dona Adelia Ferreira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, aux. de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 89, filha de Pedro Araújo Barbosa e de dona Zúlia de Souza Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.119 — 21 e 28/11/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Macedo de Andrade e a senhorinha Alba Déa Maués Barra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 309, filho de Francisco Mosart de Andrade e de dona Alzira Machado de Andrade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 306, filha de José Hermogenes Barra e de dona Hildebrandina Maués Barra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.120 — 21 e 28/11/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Martinho Ciriaco da Silva e dona Severiana Machado de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Irituia, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Carlos de Carvalho, 885, filho de dona Amélia Maria Saldanha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Emilio Lima e de dona Maria Tecula Machado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.121 — 21 e 28/11/56)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Drs. Anibal da Silva Marques, Herminio Pessoa e Wilson da Mota Silveira que, em 1955 exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Vice-presidente abaixo assinado, no exercício de Presidente (letra a, inciso I, seção III, art. 18 do Regimento Interno), cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no art. 5, de 14/1/55 ("D. O." de 19/1/55), e em obediência ao Acórdão n. 1.466, de 2/10/56 ("D. O." de 9/10/56), cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Anibal da Silva Marques, Herminio Pessoa e Wilson da Mota Silveira, que, em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a defesa all prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processos n. 2.076, pois os documentos e o comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo Sr. auditor e pelo JUIZ designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade dos Srs. Drs. Anibal da Silva Marques, Herminio Pessoa e Wilson da Mota Silveira, sujeita a defesa prévia.

Belém, 12 de outubro de 1956. — (a) Mário Nepomuceno de Souza, Vice-presidente, no exercício da Presidência.

(Dis 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/56).

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas Estadual e Municipal por nomeação legal,

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador, infra assinado, que deu em aforamento a Bernardino Pinto da Cunha, o terreno sito nesta cidade à Av. Visconde de Inhaúma — Q. 22 — Lote: H, medindo

46,20 de frente por 92,40m. de fundos: Mauriti, B. Triunfo, D. Caxias, V. Inhaúma. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1907 a 1956, num total de Cr\$ 60,10, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, II, Cod. Civ.), pelo que pede a V. Excia. se digne

de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual, deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil, e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e tudo o que se fizer necessário à defesa de seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 25 de julho de 1956. — (a) Moacir Morais. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Belém, 30 de julho de 1956. — (a) Agnato Lopes. Expedido o mandado citatório, foi, pelo oficial de justiça, certificado, estar o réu em lugar incerto e não sabido, razão pela qual, mandei passar o presente edital, com o teor do qual, ficarão, e requerido, seus herdeiros e todos os interessados na presente ação ordinária, para, no prazo de 30 dias e mais 10 que correrão em cartório, apresentarem suas contestações. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta e um levados à hasta pública ou leilão judicial previamente anunciado, tudo de acordo e na forma da Lei. E para que se não alegue ignorância, e fins de direito, vai este ser afixado no lugar do costume e publicado por três (3) vezes no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Muaná, de setembro de 1956. — (a) Lídia Dias Fernandes, Juiz de Direito. (G. — 28-9; 28-11-956 e 28-1-957)

COMARCA DE ITAITUBA

Bens de Ausentes

O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, se processa a arrecadação dos bens deixados por Raimundo Nonato, cujo óbito ocorreu no lugar denominado Pedra Branca, Paraná do Moreira, nesta Comarca, no dia primeiro de novembro de 1955, de nacionalidade brasileira, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros conhecidos nesta Comarca nem testamento, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros e credores prováveis do "de cujus", para no prazo de seis meses, que correrá na data da primeira publicação do presente, se habilitarem no processo referido, cujos bens arrecadados se acham em depósito no cartório desta cidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no "Jornal de Santarém", da vizinha Comarca. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Felipe Rodrigues Gomes, escrivão, datilografarei e subscreverei. — Walter Bezerra Falcão.

(G. — Dias 24/7; 24/8; 24/9; 24/10; 24/11 e 24/12/56)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1956

NUM. 1.725

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 24/56 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

O dr. Osvaldo Melo, Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o dr. Osvaldo Dias Mendes, Assessor desta Secretaria, para secretariar as Comissões de Economia e Finanças, e Saúde, Educação e Cultura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 16 de novembro de 1956.

Dr. Osvaldo Melo
Diretor Geral

LEI N. 3450 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1956

Estabelece limite de andares para os edifícios que venham a ser construídos em determinadas artérias da cidade de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Para conceder autorização a construções que venham a ser iniciadas após a vigência da presente lei, fica o Executivo Municipal obrigado a respeitar os seguintes limites:

a) Para edifícios situados na Avenida 15 de Agosto, entre Cais do Porto e Praça da República, e Praça da República, entre 15 de Agosto e Serzedelo Corrêa, um mínimo de 12 andares;

b) Para edifícios situados nas Avenidas Serzedelo Corrêa e Nazaré, Avenida Portugal, Boulevard Castilhos França e Rua João Alfredo, mínimo de 10 andares.

Art. 2.º Nos termos da legislação em vigor, nenhuma construção será autorizada, nos perímetros referidos no art. 1.º, quando não se obrigar o interessado a dotar os prédios de escadas de emergência.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 16 de novembro de 1956.

Dr. Carlos Costa de Oliveira
Presidente

Ata da centésima oitava sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Jacinto de Pinho Rodrigues e Lourival Gomes da Silva, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes Srs. Vereadores: — Alberto Nunes, Luiz Henriques Mota da Silva e José de Ribamar Alvim Soares, do P. S. P.; Josué Cavalcante, do P. T. B.; Isaac Soares, José de Miranda Castelo Branco, Manoel Francisco do Nascimento, Vicente de Paula Queiroz, Gutemberg Rodrigues e Manoel de Matos Costa, do P. S. D. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, com retificação do Sr. Vereador Lourival Gomes da Silva, em seguida foi lido o expediente, que, constou do seguinte: Telegrama do Sr. Gabriel Hermes, fazendo comunicação. Of. 690/56, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo os processos de ns. 216/56 e 228/56. Of. do Sr. Prefeito Municipal, remetendo os

processos de aforamento em que são parte interessadas: Heriberto Pinto Guimarães, Abelardo Couto, Astyphero Jansen Braga Lima, Miguel Areas Lopes Manoel da Silva Cabral, Osmar Batista Braga, Julieta Sidrão dos Santos, Odete Gadelha de Lima, Raimundo do Carmo Rosa, Rosa da Silva Miranda, Scherley dos Santos Leite, João Maranhão, Maria Barbosa Aragão, Lourival da Silva Lima, Maria de Oliveira Duarte, Tibiriçá da Silva Cardoso. Of. 156/56, do Sr. Delegado do Sindicato dos Foguistas, fazendo agradecimento. Of. 674/56, do Sr. Prefeito Municipal, prestando informação. Of. 675/56, do Sr. Prefeito Municipal prestando informação. Of. 962/56, do Sr. Secretário do Governo do Estado, fazendo comunicação. Of. 959/56 do Sr. Secretário do Governo do Estado, fazendo comunicação. Of. 679/56, do Sr. Prefeito Municipal, prestando informação. O primeiro orador do expediente foi o Sr. Vereador Lourival Gomes da Silva, ao Sr. Ministro da Viação, para que não permita o aumento de passagem, para Msoqueiro e Soure. Apresentou projeto de lei, denominado a autal 3a. Rua na Vila de Mosqueiro, 10. de Maio. O Sr. Vereador José Ribamar Alvim Soares, encaminhou à Mesa: requerimento de congratulações ao B. C. A., pela instalação de uma agência da Cidade de Soure, a Petrobrás, pelo transcurso do aniversário de sua fundação, requerimento de pesar pelo falecimento do engenheiro geólogo Herbert Kenneth Ward, requereu ao Sr. Ministro da Viação para que não permita o aumento da passagem para Mosqueiro e Soure, requereu ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa apoio ao projeto de lei, que trata do estado probatório de um ano, para funcionários do Estado. Com a palavra o Sr. Vereador Isaac Soares, apresentou requerimentos: ao Sr. Prefeito de Belém, solicitando o pagamento do funcionalismo municipal inclusive da Secretaria da Câmara antes do Cirio de Nazaré, requereu voto de congratulação pelo aniversário de fundação da "Petrobrás", requereu ao Sr. Prefeito severa fiscalização pela Secretaria de Obras, nos briqueados do Largo de Nazaré. Sr. Vereador Manoel Francisco do Nascimento, apresentou os seguintes requerimentos: ao Sr. Governador do Estado, solicitou fiscalização nas feiras-livres, desde às quatro horas da madrugada; ao Sr. Prefeito, solicitou o loteamento das terras da antiga Pará Elétrica, na localidade do Coqueiro; ao Sr. Prefeito, solicitou a instalação de alto-falantes nos cinemas e praças de nossa Capital; solicitou ao Sr. Prefeito, limpeza da travessa Djalma Dutra, entre Senador Lemos e 14 de Março; solicitou ao Sr. Prefeito, concerto nas pontes das travessas: Djalma Dutra, Coronel Luiz Bentes, Curuçá e Antonio Fverdosa. Finalizou congratulando-se com a presidência e demais vereadores, pela maneira

justa na condução dos trabalhos. Com a palavra o Sr. vereador Alberto Nunes, referiu-se a medida do Sr. Secretário de Saúde do Estado, apresentou requerimento de protesto ao Sr. Governador do Estado, pela medida tomada com referência aos vendedores da Doca do Ver-o-Peso, ficando inscrito para o dia seguinte. Primeira parte da ordem do dia. Foram aprovados os requerimentos de congratulações à Petrobrás, de autoria dos Srs. Vereadores Ribamar Soares e Isaac Soares. Foram rejeitados dois requerimentos de autoria dos srs. vereadores Ribamar Soares e Lourival Silva, dirigidos ao Sr. Ministro da Viação, sendo aprovado o substitutivo a este, de autoria do Sr. Vereador Isaac Soares, foi aprovado requerimento de congratulação ao B. C. A., de autoria do Sr. Vereador Ribamar Soares. Segunda parte da ordem do dia. Foram aprovados os processos de ns. 616/56, 44/56, rejeitado o de n. 384/56, arquivado o de n. 336/56, ficando em discussão o de n. 528/56, tendo falado ao mesmo os Srs. Vereadores Alberto Nunes e Carlos Costa de Oliveira, ficando o último inscrito para a sessão seguinte. E às 11,30 horas, foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para o dia seguinte à hora regimental. E, eu segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 3 de outubro de 1956.

(aa.) Carlos Costa de Oliveira, Presidente — Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º Secretário — Lourival Gomes da Silva, 2.º Secretário.

Ata da centésima décima sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. Vereador Jacinto de Pinho Rodrigues, Lourival Gomes da Silva e Josué Cavalcante, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. Vereadores: Alberto Nunes, Manoel de Almeida Coelho, Ribamar Soares e Luiz Henriques Mota da Silva, do P. S. P.; Filomeno Paulo de Melo, da U. D. N.; José de Miranda Castelo Branco, Isaac Soares, Viceinte de Paula Queiroz, Gutemberg Rodrigues, Manoel Francisco do Nascimento e Manoel de Matos Costa, do P. S. D. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: telegrama do Sr. Presidente da Federação de Desportos do Guaporé, fazendo apêlo. Of. n. 987/56, do Sr. Secretário de Estado do Governo fazendo comunicação. Of. n. 977/56, do Sr. Secretário de Estado do Governo fazendo comunicação. Of. n. 976/56, do Sr. Secretário de Estado do Governo fazendo comunicação. Of. 693/56, do Sr. Presidente da COAP, remetendo as Portarias ns. 211, 212, 213, 314, de 29/6/56. Of. 1638/56, do Sr.

Superintendente Comercial dos SNAPP, fazendo comunicação. Of. 605/56, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas fazendo comunicação. Of. do sr. Augusto Rangel de Borborema fazendo agradecimento. Com a palavra o sr. Vereador Isaac Soares, apresentou o seguinte: congratulações pela criação do dia do desportista, requereu ao sr. Prefeito limpeza geral no mercado do bairro da Pedreira, ao sr. Prefeito solicitou limpeza da Coronel Evaristo, na Vila da Barca. O sr. Vereador José Ribamar de Alvim Soares, apresentou requerimento ao sr. Presidente da República solicitando o pagamento aos funcionários dos SNAPP, referentes aos meses de agosto e setembro. Com a palavra o sr. Vereador Vicente Queiroz, apresentou projeto de lei, que dispõe sobre férias de funcionários do Município, requereu ao sr. Gerente da Companhia de Telefones o restabelecimento do serviço, para o bairro do Jurunas, solicitou do sr. Prefeito a limpeza da rua Condeição, solicitou ao Sr. Governador do Estado providências, para que os funcionários municipais residentes em Icoaraci paguem meia passagem nos ônibus daquela linha. Com a palavra o sr. Vereador José de Miranda Castelo Branco, apresentou dois pedidos de informações, ao sr. Prefeito, solicitando ao sr. Prefeito, limpeza dos boeiros da Praça Magalhães. Primeira parte da Ordem do Dia. Foi dispensada a leitura dos pareceres, por preliminar do sr. Vereador Manoel de Almeida Coelho, foi aprovado o requerimento de autoria do sr. Vereador Isaac Soares, congratulação ao dia do esportista, foi aprovado requerimento ao sr. Presidente da República, de autoria do sr. Vereador Ribamar Soares, de autoria do sr. Vereador Vicente Queiroz, foi aprovado o requerimento ao sr. Gerente da Companhia de Telefones do Pará, foi também aprovado o requerimento de autoria do sr. Vereador Vicente Queiroz, de congratulações ao sr. Cônsul de Portugal. Foi aprovado o requerimento de autoria do sr. Vereador Lourival Silva, com aditivo do sr. Vereador Isaac Soares, não chegou a ser votado requerimento de n. 959, de autoria do sr. Vereador Manoel de Almeida Coelho, tendo sido apresentado aditivos de autoria dos srs. Vereadores, Josué Cavalcante e Luiz Mota, respectivamente. Segunda parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes processos: 327/56, 348/56, 398/56, 447/56, 495/56, 10/56, 67/56, 74/56, 165/56, 166/56, 265/56, 281/56, 309/56, 319/56, 437/56, 346/56, 449/56, 480/56, 483/56, 486/56, 505/56, 515/56, 517/56, 577/56, 53/56 e 531/56, foi aprovado contra o voto do sr. Vereador Alberto Nunes. Por falta de "quorum", foi encerrada a sessão às 11,00 horas, tendo usado a palavra para explicação pessoal o sr. Vereador Manoel Francisco do Nascimento. O sr. presidente convocou outra sessão para às 11,05 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta Ata, que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 3 de outubro de 1956.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Lourival Gomes da Silva, 1.º secretário — Alberto Nunes, 2.º secretário.

Ata da centésima décima primeira sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 11,05 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. Vereador Carlos Costa de Oliveira, Lourival Gomes da Silva e Isaac Soares, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. Vereadores: Manoel de Almeida Coelho, Alberto Nunes e Luiz Mota do P. S. P. é Jacyntho de Pinho Rodrigues, do P. R.; Manoel Francisco do Nascimento do P. S. D.; Josué Bezerra Cavalcante, do P. T. B. O sr. Presidente passou à segunda parte da Ordem do Dia. O sr. 1.º Secretário procedeu à leitura das razões do veto. Usou da palavra o sr. Vereador Isaac Soares, manifestando-se favorável ao veto. Foi nomeada a seguinte comissão para escrutinadores: Luiz Mota, Josué Cavalcante e Manoel Francisco do Nascimento. Procedida a votação, verificou-se o seguinte resultado: oito votos sim e um voto em branco. As 11,45 horas, foi encerrada a sessão, convocando a presidência para o dia 8 à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 5 de outubro de 1956.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Jacyntho de Pinho Rodrigues, 1.º secretário — Lourival Gomes da Silva, 2.º secretário.

Ata da centésima décima segunda sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. Vereador Luiz Henriques Mota da Silva, Lourival Gomes da Silva e Alberto Nunes, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. Vereadores: José de Ribamar Alvim Soares, do P. S. P.; Josué Cavalcante, do P. T. B.; Jacyntho Rodrigues, do P. R.; Isaac Soares, Raimundo Noleto, José de Miranda, Castelo Branco, Vicente de Paula Queiroz, Gutemberg Rodrigues e Manoel de Matos Costa, do P. S. D.. Foi lida e aprovada as atas de ns. 110 e 111, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: Of. do Sr. Diretor da Agência Americana de Turismo fazendo comunicação. Of. 2152/56, do Sr. Superintendente, em exercício da Valorização Econômica da Amazônia, fazendo comunicação. Of. 540/56, do Secretário da Assembléia Legislativa, fazendo comunicação. O primeiro orador foi o sr. Vereador José de Miranda Castelo Branco, apresentou os seguintes requerimentos: ao Sr. Prefeito, solicitou capinação da passagem Dalva, na Marambaia, solicitou limpeza da Tavares Bastos, solicitou capinação na Honório José dos Santos, requereu ao sr. Governador do Estado, limpeza na rede d'água, na 3 de Maio. Com a palavra o sr. Vereador Alberto Nunes, referiu-se aos postos fiscais do Governo do Estado, apresentou requerimento ao sr. Prefeito de Belém, solicitando deste, entendimento com o Governo do Estado, para que cesse a cobrança que vem sendo feita nesses postos, solicitou ao Sr. Prefeito o envio da mensagem que trata do acervo da antiga Pará Elétrica, requereu o envio de ofício ao Sr. General Alexandre Zacarias de Assumpção, transmitindo-lhe a satisfação desta Casa pela concretização do plano de S. Excia., na formação da Força e Luz do Pará S/A, ontem inaugurada. Primeira parte da Ordem do Dia. Foi aprovado o requerimento de autoria do sr. Vereador Luiz Henriques Mota da Silva, assim como, os de autoria dos srs. Vereadores: Ribamar Soares, Josué Cavalcante, Lourival Silva, de pesar pelo falecimento do funcionário desta Câmara, Henrique Santana da Silva. Requerimento de autoria do sr. Vereador Isaac Soares, ao sr. Presidente da República, para que não permita a

mudança da sede da Valorização Econômica da Capital do Pará, o sr. Vereador Ribamar Soares, apresentou aditivo, tendo o sr. Vereador Alberto Nunes, se manifestando favorável ao requerimento e contra o aditivo, sendo aprovado o requerimento, e o aditivo, contra o voto do sr. Vereador Alberto Nunes. Foi aprovado requerimento de autoria do sr. Vereador Alberto Nunes, solicitando ao sr. Prefeito o envio de mensagem, também de autoria do sr. Vereador Alberto Nunes, foi aprovado contra os votos do P. S. D., requerimento ao sr. General Alexandre Zacarias de Assumpção. De autoria do Sr. Vereador Manoel Coelho, foram aprovados os seguintes requerimentos: 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, e rejeitado o de n. 959, de autoria do sr. Vereador Alberto Nunes, foi aprovado o de n. 977, e rejeitado o de n. 970. Havendo tumulto em Plenário o sr. Presidente suspendeu a sessão. Reiniciada a sessão, o sr. Presidente passou à segunda parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os processos de ns. 207/56, 618/56, 578/56, 592/56, 468/56, 452/56, 532/56, foram adiados os de ns. 28/56 e 553/56, a pedido dos srs. Vereadores Alberto Nunes, respectivamente. As res: Manoel de Matos Costa e Alberto Nunes, foi verificada a falta de "quorum", tendo a Presidência encerrada a sessão, convocando outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 8 de outubro de 1956.

(aa) Manoel de Matos Costa, presidente — Josué Cavalcante, 1.º secretário — Isaac Soares, 2.º secretário.

Ata da centésima décima terceira sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. Vereador Manoel de Matos Costa Josué Bezerra Cavalcante e Isaac Soares, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. Vereadores: Alberto Nunes, José de Ribamar Alvim Soares, Manoel de Almeida Coelho e Luiz Henriques Mota da Silva, do P. S. P.; Filomeno Paulo de Melo e Lourival Gomes da Silva, da U. D. N.; Jacyntho de Pinho Rodrigues, do P. R.; José de Miranda, Castelo Branco, Gutemberg Rodrigues, Vicente de Paula Queiroz, Raimundo Teixeira Noleto, do P. S. D. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: Mensagem n. 44/56 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo o projeto de lei que "Cria cargas de Matorista, no Quadro Único e dá outras providências. Petição de Manoel de Almeida Moreira requerendo isenção de impostos pelo prazo de 5 anos. Of. 247/56, do Sr. Presidente da Legião Brasileira de Assistência fazendo agradecimento. Of. 420/56, do Sr. Presidente da COFAP, fazendo comunicação. Telegrama do Sr. Presidente do Senado Federal fazendo comunicação. Com a palavra o sr. Vereador Isaac Soares: apresentou votos de aplausos ao Sr. Ministro da Saúde, por iniciativa tomada durante os festejos Nazarenos, em nossa Capital, requereu votos de congratulações pela passagem de mais um aniversário do "Flash". O sr. vereador José de Ribamar Alvim Soares, apresentou requerimento ao sr. Presidente do Tribunal Eleitoral solicitando providências, a respeito de material eleitoral. Assumiu a Presidência o sr. Presidente da Casa. Continuando o sr. Vereador Ribamar Soares, apresentou requerimento ao sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, solicitando apoio ao projeto de lei, que diz respeito à Magistratura Paraense, requereu votos de congratulações, aos oficiais da Escola de Guerra. Primeira parte da Ordem do Dia. Foi dispensada a leitura dos pareceres, em seguida foi aprovado um requerimento, dirigido ao sr. Pre-

sidente do Tribunal Eleitoral, de autoria do Sr. Vereador Ribamar Soares. Foram aprovados requerimentos: ao Sr. Diretor do Flash e ao Sr. Ministro da Saúde, de autoria do sr. vereador Isaac Soares. Em discussão a urgência ao requerimento de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, sendo a mesma aprovada contra os votos dos srs. vereadores: Carlos Costa de Oliveira e Ribamar Soares, em discussão o requerimento próprio, dito, usou da palavra o autor do mesmo, defendendo demoradamente o requerimento, esclarecendo que, era contrário a mensagem oriunda do Executivo, sendo apartado várias vezes pelo sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, falaram ainda os srs. vereadores: Lourival Gomes da Silva, Isaac Soares, Luiz Mota e Jacyntho Rodrigues, favoráveis ao requerimento, sendo aprovado. Usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes, agradecendo à bancada do PSD, pela maneira como votara, terminou congratulando-se com a referida bancada. Segunda parte da ordem do dia. Foram aprovados os seguintes processos: 65/56, 264/56, 297/56, 302/56, 559/56, 577/56, 594/56, 626/56, 430/56, 494/56, 356/56, 334/56, 34/56, 332/56, 259, ao último foi apresentado emenda pelo autor, não chegando a ser votado por falta de quorum. As 11,00 horas, foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 9 de outubro de 1956. — (aa) Carlos Costa de Oliveira, Presidente — Luiz Henriques Mota da Silva, 1.º Secretário — Jacyntho de Pinho Rodrigues,

Ata da centésima décima quarta sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Henriques Mota da Silva e Jacyntho de Pinho Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, do PSD; Filomeno Melo e Lourival Gomes da Silva, da UDN; Josué Bezerra Cavalcante, do PTB; Isaac Soares, José de Miranda Castelo Branco, Vicente de Paula Queiroz, Raimundo Teixeira Noleto, Gutemberg Rodrigues e Manoel de Matos Costa, do PSD. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, não houve expediente. Usou da palavra o sr. vereador José de Ribamar Alvim Soares, pelo tempo de quinze minutos, apresentou: projeto de lei, concedendo até 15 de dezembro o prazo para pagamento do imposto predial sem multa, requereu ao sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, apoio ao projeto de lei, que diz respeito à Polícia Militar do Estado. Com a palavra o sr. vereador Jacyntho de Pinho Rodrigues, leu manifesto do PR, ficando inscrito para a sessão seguinte. O sr. vereador Isaac Soares, encaminhou à Mesa três requerimentos vasados nos seguintes termos: congratulação ao sr. Deputado João Menezes solicitou urgência e dispensa de todos os interesses ao projeto que trata do aumento do Funcionalismo Municipal, para ser discutido na sessão do dia 11, solicitou ao Sr. Delegado de Trânsito melhoria de transporte para o bairro da Matinha. O sr. vereador Castelo Branco, encaminhou à Mesa cinco requerimentos: todos dirigidos ao sr. Prefeito, solicitando: limpeza e capinação à Avenida Barão e Mamoré, em toda sua extensão, limpeza e capinação à rua Mundurucú, entre Alcindo Cabela e Barão de Mamoré, limpeza à Rua dos Pariguis, entre Alcindo Cabela e Caldeira Castelo Branco, limpeza e capinação à Rua dos Caripunas, entre

Alcindo Cabela e José Bonifácio, limpeza da Conselheiro Furtado, tner Alcindo Cabela e Barão de Mamoré. Primeira parte da ordem do dia. Foi aprovado de autoria do sr. vereador Isaac Soares, requerimento, solicitando urgência à mensagem, que diz respeito ao aumento do funcionalismo, tendo o autor, feito apelo à Mesa, para que tome idênticas providências com a mensagem de reajustamento dos funcionários da Câmara, da mesma autoria, foi aprovado requerimento de congratulação ao sr. João Menezes. Forma aprovados mais os seguintes requerimentos: 978, 981, e 982, de autoria do sr. vereador Ribamar Soares. 979, 980, de autoria do sr. vereador Isaac Soares, 997, da mesma autoria. 983, de autoria do sr. vereador Alberto Nunes. 984, 985, 986, 987 e 988, de autoria do sr. vereador Manoel Francisco do Nascimento. 998, 999, de autoria do sr. vereador Vicente de Paula Queiroz. 1.000, 1.001, 1.002 e 1.003, de autoria do sr. vereador Josué Cavalcante. 1.004, 1.009, 1.010, 1.011 e 1.012, de autoria do sr. vereador Castelo Branco. Em discussão o requerimento n. 1.013, de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, usou da palavra o sr. vereador Ribamar Soares, sendo apartado pelo autor, ficando inscrito para o dia seguinte. Segunda parte da ordem do dia. Foram aprovados os processos de ns. 553/56, 28/56, 259/56, 34/56, ficando em discussão o artigo 3.º do de n. 334/56. As 11,00 horas, por falta de quorum, foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 10 de outubro de 1956. — (aa) Carlos Costa de Oliveira, presidente — Luiz Henriques Mota da Silva, 1.º Secretário — Jacyntho de Pinho Rodrigues, 2.º Secretário.

Ata da centésima décima quinta sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Henriques Mota da Silva, Jacyntho de Pinho Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, José de Ribamar Alvim Soares e Manoel de Almeida Coelho, do PSP; Josué Bezerra Cavalcante, do PTB; Lourival Gomes da Silva e Filomeno Paulo de Melo, da UDN, José de Miranda Castelo Branco, Vicente de Paula Queiroz, Raimundo Teixeira Noleto, Manoel de Matos Costa e Gutemberg Rodrigues, do PSD. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: Of. 1206/56, do Sr. Delegado Substituto da Delegacia Federal da Criança da 1.ª Região, fazendo agradecimento. Mensagem do Sr. Prefeito Municipal, remetendo o projeto de lei, que "altera disposições da Lei n. 3269 de 24 de julho de 1956, e dá outras providências. Usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes, referiu-se a mensagem que diz respeito à Força e Luz do Pará, tendo a presidência esclarecido a respeito, conforme artigos do Regimento. Usou da palavra pelo tempo de quinze minutos, o sr. vereador Jacyntho de Pinho Rodrigues, continuou, lendo o manifesto do P. R., requerendo ainda, inscrição os Anais da Casa, do referido manifesto. O sr. vereador José de Ribamar Alvim Soares, encaminhou à Mesa, requerimento dirigido aos srs. Presidente da República e Presidente do IPASE, com referência à lei 2.250. O sr. vereador Filomeno Paulo de Melo, apresentou projeto de lei, concedendo por equidade Cr 1.000,00, às filhas do ex-funcionário desta Câmara. Henriques Santana da

